

# **Territórios em ruína:**

catástrofe, colonialidade  
e justiça socioambiental



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Territórios em ruína [livro eletrônico] :  
catástrofe, colonialidade e justiça  
socioambiental / [organização Rodrigo de  
Medeiros Silva]. -- 1. ed. -- Porto Alegre :  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos -  
UNISINOS, 2025.  
PDF

Vários autores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-87983-37-0

1. Catástrofes naturais - Aspectos sociais
2. Colonialismo 3. Conflitos socioambientais
4. Gerenciamento socioambiental 5. Mudanças  
climáticas - Aspectos socioambientais
6. Sustentabilidade I. Silva, Rodrigo de Medeiros.

25-298209.0

CDD-304.25

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Mudanças climáticas : Efeitos sociais 304.25

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

**ORGANIZADOR:** Rodrigo de Medeiros Silva

**AUTORAS/ES:** Alice Victoria Machado Domingues; Amábily Mattner Mello; Ana Beatriz Lopes da Silva; Ana Karina Licodiedoff Baethgen; Baba Diba de Iyemonja; Bruna Gasparin Abdon; Bruna Medeiros Bolzani; Camila Belinaso de Oliveira; Cássia Ellen Menin; Claudete Aires Simas; Efendy Emiliano Maldonado Bravo; Emanoele Batista Moura; Hack Basilone Ribeiro de Ávila; Jânia Maria Lopes Saldanha; Jucemara Beltrame; Júlio Picon Alt; Leonardo Melgarejo; Márcia Ustra Soares; Maria Eduarda Postingher; Maria Gabriela Curubeto Godoy; Maria Juliana Moura Corrêa; Rogério Vieira Gomes; Rodrigo de Medeiros Silva; Rodrigo Santos Ribeiro; Thais do Amaral Marques; Yoshiaki Yamamoto Kyama; Vanessa da Luz Ferrari; Victoria Mello Fernandes

**EDITORA:** Unisinos



# Sumário

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                                               | <b>5</b>  |
| <b>RIO GRANDE DO SUL NO CONTEXTO DA CRISE CLIMÁTICA</b>                           | <b>11</b> |
| 1. Introdução                                                                     | 12        |
| 2. O contexto da crise climática no Rio Grande do Sul                             | 14        |
| 2.1. Instituições públicas e o agravamento da crise                               | 17        |
| 3. O orçamento e o planejamento público                                           | 20        |
| 4. Povos Indígenas                                                                | 23        |
| 5. Quilombolas                                                                    | 25        |
| 6. Mulheres                                                                       | 27        |
| 7. População LGBTI+                                                               | 30        |
| 8. Pessoas em situação de rua                                                     | 33        |
| 9. Povo de Terreiro                                                               | 34        |
| 10. Agricultura Familiar e Agroecológica                                          | 36        |
| 11. Considerações Finais                                                          | 38        |
| <b>Referências</b>                                                                | <b>40</b> |
| <b>RELATÓRIO - MAPA DE CONFLITOS DA FIOCRUZ ATERRO<br/>SANITÁRIO EM VIAMÃO-RS</b> | <b>41</b> |
| <b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>                                                          | <b>42</b> |
| 1. INTRODUÇÃO                                                                     | 43        |
| 2. METODOLOGIA                                                                    | 45        |
| 3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES                                                            | 46        |
| 4. RESULTADOS ALCANÇADOS                                                          | 47        |
| 5. CONCLUSÃO                                                                      | 53        |
| 6. REFERÊNCIAS                                                                    | 55        |
| <b>ELABORADORES</b>                                                               | <b>56</b> |
| <b>POSFÁCIO</b>                                                                   | <b>58</b> |
| <b>CARTA PÚBLICA - Articulação indigenista no RSMaio de 2024</b>                  | <b>61</b> |
| <b>CARTA DE PORTO ALEGRE SOBRE A CRISE CLIMÁTICA</b>                              | <b>65</b> |

# APRESENTAÇÃO

“A humanidade precisa aprender a pisar suavemente na terra.” Aiton Krenak

A crise climática, fenômeno de alcance global, revela-se no Rio Grande do Sul com particular intensidade e desigualdade, incidindo de modo distinto conforme as intersecções de gênero, raça e classe social. A recorrência de eventos extremos, como as enchentes que devastaram o Vale do Taquari em 2023 e outras regiões em 2024, evidencia os efeitos das mudanças climáticas que se manifestam tanto no aumento das temperaturas quanto na intensificação das secas e das chuvas. Estes fenômenos agravam vulnerabilidades históricas, especialmente nas populações marginalizadas, e são amplificados por um modelo agrícola concentrado e por políticas públicas insuficientes, que deixam desassistidas as comunidades mais vulneráveis, reforçando a lógica da desigualdade socioambiental.

Este cenário não pode ser compreendido dissociado do contexto sócio-histórico e econômico que o originou, marcado pela exploração predatória da natureza e pela reprodução desigual das relações capitalistas — fenômeno nomeado por estudiosos como Antropoceno ou Capitaloceno. A crise climática é, portanto, expressão das estruturas desiguais de poder e da lógica colonial-capitalista que permeiam as relações humanas e não-humanas, exigindo respostas que transcendam soluções meramente tecnológicas e incorporem saberes plurais e formas alternativas de vida. A ausência de políticas eficazes de prevenção e reparação no Rio Grande do Sul evidencia a urgência de repensar as concepções tradicionais de desenvolvimento e sustentabilidade, reconhecendo a centralidade da justiça socioambiental para as populações historicamente vulnerabilizadas. Disso trata a primeira parte desta obra.

Ao lado da exposição das múltiplas faces da crise climática — e de seus impactos sobre comunidades quilombolas, povos de terreiro, mulheres, população em situação de rua e LGBTI+ —, este livro incorpora, na segunda parte, um estudo de caso emblemático sobre os povos indígenas ameaçados pela instalação de um aterro sanitário em Viamão/RS. Com isso, a obra articula uma denúncia contundente das injustiças socioambientais com a defesa de alternativas baseadas em justiça territorial, participação popular e respeito aos saberes tradicionais. Trata-se, portanto, de um esforço analítico e político que busca compreender os desastres não como fatalidades naturais, mas como expressão de escolhas sociais e institucionais que precisam ser urgentemente transformadas.

Os pesquisadores que se debruçaram sobre os efeitos catastróficos da enchente no Rio Grande do Sul, em 2024, observaram que o orçamento público revela as prioridades das gestões municipais e evidencia, no caso de Porto Alegre, uma preocupante desconexão entre as necessidades da crise climática e as ações governamentais. Mostra a pesquisa que após as severas cheias de novembro de 2023, constatou-se a falta de investimento na manutenção crítica das estações de bombeamento de águas pluviais, mesmo dispondo de recursos financeiros consideráveis. Tal negligência reflete uma política pública que ignora o planejamento de longo prazo e prioriza agendas alheias à proteção ambiental e à segurança das populações vulneráveis, perpetuando um ciclo de omissão diante da intensificação dos fenômenos climáticos.

Essa fragmentação e insuficiência nos planos governamentais se revelam ainda mais graves quando se observa a discrepância entre os valores anunciados para enfrentamento de catástrofes e

os efetivamente aplicados, tanto no âmbito estadual quanto municipal. A ausência de transparência e participação social, associada à composição majoritária de interesses empresariais nos conselhos de reconstrução, compromete a justiça social e ambiental na gestão dos recursos públicos. Esse quadro expõe a urgente necessidade de uma abordagem integrada e preventiva, que valorize a participação popular e assegure a alocação adequada de recursos para mitigar os impactos das mudanças climáticas e proteger os mais vulneráveis.

Acerca da violação dos direitos dos povos indígenas durante a enchente, os pesquisadores argumentaram, também, que desde a colonização, esses povos enfrentam um modelo socioeconômico baseado na expropriação e exploração de seus territórios, sofrendo diversas formas de violência física, simbólica e institucional. Essa lógica predatória persiste hoje, agravada pelos impactos das mudanças climáticas, como evidenciado pelas fortes chuvas e enchentes que afetaram diretamente dezenas de comunidades indígenas no Rio Grande do Sul, especialmente os povos Guarani Mbya, Kaingang, Xokleng e Charrua. Muitas famílias foram forçadas a abandonar suas terras diante do risco de deslizamentos e alagamentos, enquanto o modelo ocidental continua a desconsiderar os saberes indígenas que promovem uma relação de interdependência entre humanos e natureza, exacerbando o racismo ambiental e a vulnerabilidade dessas populações.

Do mesmo modo, a obra evidencia que a população quilombola do Rio Grande do Sul foi fortemente impactada pelas chuvas intensas e enchentes de 2024. Segundo dados do Ministério da Igualdade Racial, cerca de 2,5 mil quilombolas foram diretamente atingidos, sofrendo danos severos. Os prejuízos vão além das perdas materiais, afetando áreas de plantio e locais de trabalho, que são a base da economia local, vinculada à agricultura e à produção artesanal. O isolamento de comunidades, causado pela obstrução das vias, agravou ainda mais a situação, dificultando o acesso a serviços essenciais. Além dos impactos imediatos das enchentes, a falta de demarcação das terras quilombolas contribui para a fragilidade dessas comunidades, agravando a vulnerabilidade socioambiental. Para os pesquisadores, a proteção dos territórios quilombolas é essencial para romper o ciclo de exclusão histórica e permitir a construção de políticas públicas integradas que promovam a resiliência dessas populações, alinhando conservação ambiental e justiça social. Só assim será possível reparar séculos de marginalização e garantir a sobrevivência e o fortalecimento dos quilombos no Rio Grande do Sul.

A condição das mulheres também foi avaliada na pesquisa. As catástrofes climáticas e contextos de crise, como guerras e conflitos, afetam esse grupo de maneira desproporcional, evidenciando a persistente desigualdade de gênero. Durante essas emergências, a vulnerabilidade feminina se agrava, especialmente devido à maior exposição à violência física e sexual em abrigos e locais temporários, além da precarização econômica e do aumento do trabalho doméstico. Essa realidade é ainda mais complexa quando cruzada com marcadores sociais como raça, classe e deficiência, que aprofundam as desigualdades e dificultam a recuperação das mulheres após o desastre. No Rio Grande do Sul, a crise ambiental intensificou esses desafios, afetando majoritariamente mulheres negras, chefes de família e trabalhadoras informais, que enfrentam obstáculos adicionais, como a interrupção de serviços essenciais e dificuldades no acesso ao transporte e à moradia segura.

Além das consequências imediatas, a falta de políticas públicas específicas e o despreparo institucional agravam a situação das mulheres em meio à tragédia. A interrupção dos sistemas de

proteção, como delegacias especializadas em violência de gênero, e a insegurança nos abrigos, onde muitas vezes mulheres dividem espaço com seus agressores, expõem fragilidades estruturais do atendimento. Esforços realizados por instituições como a Defensoria Pública evidenciam a urgência de reconhecer e enfrentar as múltiplas formas de opressão que incidem sobre as mulheres em situações de crise, apontando para a necessidade de políticas integradas que considerem a interseccionalidade e promovam a justiça social e de gênero.

A mesma atenção dos pesquisadores recaiu sobre a população LGBTI+, a qual enfrenta desafios particulares diante das emergências climáticas, que agravam vulnerabilidades já estruturais e historicamente enraizadas em um contexto marcado por preconceitos e discriminações. Os pesquisadores lembram e acentuam que as crises socioambientais evidenciam como a precariedade das políticas públicas e o descaso com a manutenção das infraestruturas urbanas afetam de modo mais severo os grupos marginalizados, dentre eles as pessoas LGBTQIAPN+. A pesquisa destaca que durante a enchente que atingiu Porto Alegre em 2024, ficou claro que os abrigos não estavam preparados para acolher essas pessoas, resultando em violações de direitos que vão desde agressões físicas e estupro até o desrespeito às configurações familiares e identitárias não normativas. A “transfobia ambiental” — expressão que traduz a opressão específica contra esse grupo de pessoas em contextos de calamidade — revela uma face cruel da intersecção entre violência de gênero, exclusão social e desastre ambiental.

A pesquisa também recaiu sobre as pessoas em situação de rua. Ela mostrou que o modelo urbano financeirizado adotado nas últimas gestões municipais de Porto Alegre tem aprofundado desigualdades sociais e territoriais, especialmente afetando as populações mais vulneráveis, dentre as quais se destaca a população em situação de rua, majoritariamente composta por pessoas negras. As enchentes agravaram esse cenário, expondo fragilidades nas políticas públicas e nos serviços de acolhimento, que não estavam preparados para atender a essa população específica. Durante os períodos de emergência, os abrigos provisórios foram geridos sob uma lógica assistencial marcada por disciplina rígida e intervenção policial, resultando em restrições ao acesso e na falta de transparência sobre vagas, realocações e condições oferecidas, além da perda de pertences pessoais. Tais situações evidenciam um quadro de vulnerabilidade ainda mais intenso, com prejuízos ao direito à moradia, à higiene e à alimentação da população em situação de rua.

O Povo de Terreiro, formado por pessoas das religiões de matriz africana, enfrentou descaso e preconceito durante as enchentes, que evidenciaram a invisibilidade social e política dessa população. Os pesquisadores lançaram um olhar sensível sobre esse grupo. As reparações e benefícios oferecidos não consideraram as especificidades da vida das pessoas integrantes desse grupo, cujas sedes religiosas funcionam como residências, centros comunitários e cozinhas solidárias. Além disso, a distribuição de donativos por igrejas neopentecostais impôs restrições religiosas que dificultaram o acesso de muitas pessoas do Povo de Terreiro a alimentos e agasalhos. Mesmo com a criação de um comitê de crise pelo governo federal, as lideranças religiosas não foram incluídas nas discussões, e o levantamento dos terreiros afetados precisou ser realizado pela própria comunidade. Nesse contexto, os terreiros assumiram papel fundamental como espaços de acolhimento e solidariedade, apesar do abandono governamental.

Finalmente, a pesquisa demonstrou que a agricultura familiar e agroecológica desempenha um papel fundamental na construção de alternativas sustentáveis para a produção de alimentos e o enfrentamento das mudanças climáticas, em contraste com o modelo predatório do agronegócio, baseado em monoculturas, uso intensivo de insumos químicos, desmatamento e apropriação de recursos hídricos. Os eventos extremos, como as enchentes de maio de 2024 no Rio Grande do Sul, evidenciam as consequências diretas desse modelo insustentável, que compromete a infraestrutura, a produção e a subsistência das comunidades agrícolas.

Diante desse cenário, a obra argumenta que se torna urgente a formulação de políticas públicas integradas que priorizem a agricultura familiar e agroecológica como estratégia central para a mitigação dos impactos climáticos e para a construção de sistemas alimentares mais resilientes. É fundamental garantir o acesso à terra, o financiamento para recuperação e valorização dos saberes tradicionais que sustentam práticas produtivas equilibradas. A tragédia das enchentes de 2024 deve servir como alerta para repensar o modelo agrícola vigente, responsabilizar os grandes emissores de carbono e fortalecer a mobilização nacional e internacional em defesa de um desenvolvimento rural sustentável, que assegure não apenas a produção de alimentos, mas a reprodução da vida em suas múltiplas dimensões.

Por outro lado, a segunda parte deste livro é composta do relatório feito por pesquisadores do grupo de pesquisa CCULTIS. A pesquisa aborda a problemática da proposta de instalação de um aterro sanitário em Viamão/RS, nas localidades de Cantagalo e Passo D'Areia. Isso levanta sérias preocupações ambientais e sociais, em especial, em relação às comunidades indígenas Guarani que habitam a região. A área abriga as aldeias Mbyá-Guarani do Cantagalo (Tekoá Jataity) e Cantagalo 2 (Tekoá Kaguymiri), cuja existência depende diretamente da preservação do seu território.

O estudo realizado revela as tensões produzidas pela sobreposição entre políticas públicas de gestão de resíduos sólidos e os direitos de populações tradicionais, lançando luz sobre os riscos e os conflitos que emergem quando decisões governamentais são tomadas sem participação social efetiva. A análise concentra-se no processo de escolha e planejamento de um aterro sanitário em uma região de extrema sensibilidade ambiental e sociocultural, onde vivem povos indígenas que mantêm vínculos históricos, espirituais e materiais com o território.

O caso de Viamão ganha contornos ainda mais preocupantes à medida que se constata a inexistência de mecanismos de consulta às comunidades indígenas diretamente afetadas. A proposta de instalação do empreendimento não foi precedida por qualquer forma de escuta ou diálogo estruturado, o que fere de forma evidente os dispositivos nacionais e internacionais que asseguram o direito à consulta prévia, livre e informada, como previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. A omissão do poder público em promover esse diálogo não apenas vulnerabiliza juridicamente o projeto, como agrava a situação de insegurança e invisibilidade enfrentada pelas comunidades indígenas.

O estudo combina rigor técnico com sensibilidade política. Além de mapear os impactos potenciais do empreendimento sobre os recursos naturais da região — especialmente a ameaça à qualidade das águas do Arroio Chico Barcelos, fonte vital para os Mbyá-Guarani — o trabalho introduz uma nova metodologia de análise locacional, voltada à seleção de áreas adequadas para a instalação de



aterros sanitários. Essa metodologia se diferencia por sua flexibilidade e por incorporar, desde a origem, a participação dos atores sociais implicados nos territórios.

A aplicação da proposta metodológica demonstrou, por meio de simulações, que os critérios de exclusão tradicionalmente adotados — como densidade populacional, proximidade de áreas indígenas e unidades de conservação — devem ser constantemente calibrados à luz da realidade social e ambiental local.

Um dos méritos centrais da pesquisa é o esforço por articular técnica e política, ciência e direito, cartografia e escuta. Ao promover o engajamento direto com as comunidades indígenas afetadas, os pesquisadores não apenas coletaram dados relevantes para a elaboração de mapas de conflitos, mas também fortaleceram o papel da ciência comprometida com a justiça social e ambiental. Trata-se de uma ciência que se posiciona não como neutra, mas como aliada na defesa dos direitos coletivos.

A dimensão territorial do conflito é aqui compreendida para além da questão fundiária. O território, para os Mbyá-Guarani, é o espaço de reprodução da vida física, simbólica e espiritual, ou seja, da vida como biologia e como biografia. A instalação de um aterro sanitário próximo às aldeias representa, portanto, uma ruptura violenta com o modo de vida desses povos, afetando práticas de caça, pesca, coleta e, sobretudo, rompendo vínculos com locais sagrados. A agressão ao território tradicional representa, nesse contexto, uma agressão à própria identidade cultural e cosmológica dessas comunidades.

Ao incluir esse capítulo no Mapa de Conflitos da FIOCRUZ, o projeto reforça seu compromisso com a produção de conhecimento voltado à garantia de direitos humanos e à visibilização de injustiças socioambientais. O relatório é também um convite à reflexão crítica sobre como as políticas públicas podem ser planejadas de maneira participativa, sensível às realidades locais e comprometida com a proteção dos povos tradicionais.

O caso de Viamão, embora específico, é representativo de um padrão recorrente em todo o país: a imposição de empreendimentos ambientais de grande impacto sobre territórios vulnerabilizados, sem o devido respeito à autodeterminação das populações que os habitam. Ao construir pontes entre ciência, território e justiça, este trabalho se insere em uma tradição de pesquisa engajada, que busca não apenas compreender os conflitos, mas também transformar as condições que os tornam possíveis. Assim, a inclusão deste estudo na presente obra oferece ao leitor não apenas um retrato detalhado de um caso emblemático de conflito socioambiental, mas também um modelo de abordagem metodológica e política comprometida com os princípios da equidade, da participação e da dignidade dos povos originários. Trata-se de uma contribuição que honra o espírito do Mapa de Conflitos da FIOCRUZ, consolidando-o como ferramenta de denúncia, resistência e construção coletiva de soluções.

Esta obra reúne duas pesquisas que, ao dialogarem entre si, revelam os múltiplos territórios da injustiça socioambiental no Rio Grande do Sul, articulando vulnerabilidades, resistências e disputas por direitos. Ao tratar tanto dos impactos concretos da crise climática sobre diferentes grupos sociais quanto do conflito envolvendo a instalação de um aterro sanitário em território indígena, o livro oferece uma leitura crítica e comprometida com a transformação das estruturas que produzem e

perpetuam desigualdades. A análise interseccional e a valorização dos saberes populares e ancestrais apontam caminhos para uma justiça ambiental que seja, também, social, de gênero, racial e cultural.

Mais do que um diagnóstico das violências ambientais em curso, este livro é um convite à ação. Ao dar visibilidade a experiências de resistência e à produção de conhecimento comprometida com os direitos humanos, a obra contribui para fortalecer agendas políticas emancipatórias. Seu valor está não apenas na denúncia dos conflitos, mas na proposição de alternativas concretas — pautadas na escuta, na participação e no reconhecimento da diversidade dos modos de vida.

Ao finalizar esta apresentação, é essencial destacar que o trabalho ora apresentado, notadamente, só foi possível graças ao esforço coletivo de diversos atores comprometidos com a justiça social e ambiental. A articulação entre a sociedade civil, a academia e os movimentos populares revela a potência da construção compartilhada do conhecimento e do engajamento crítico. Entre esses esforços, merece especial reconhecimento a atuação incansável da Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, cuja escuta atenta e mobilização constante têm sido fundamentais para trazer à luz as reivindicações e os direitos das populações mais vulnerabilizadas. Em um tempo de catástrofes e retrocessos, esse protagonismo público, ético e comprometido se mostra não apenas necessário, mas inspirador. Que esta obra sirva como instrumento de resistência, memória e transformação — e que siga sendo alimentada pela coragem daqueles e daquelas que insistem em construir um mundo mais justo, plural, solidário e democrático.

Em 28 de julho de 2025, no inverno do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

**Jânia Saldanha**

Livre Docente em Direito Internacional pelo IRI/USP. Doutora em Direito. Professora visitante permanente da Université Catholique de Lille, França

## **RIO GRANDE DO SUL NO CONTEXTO DA CRISE CLIMÁTICA**

**Ana Karina Licodiedoff Baethgen**- Fórum Justiça

**Ana Beatriz Lopes da Silva**- Doutoranda pelo PPGSociologia- UFRGS

**Baba Diba de Iyemonja**- Conselho Estadual do Povo de Terreiro

**Bruna Medeiros Bolzani** - Renap e Fórum Justiça

**Camila Belinaso de Oliveira** - Fórum Justiça

**Claudete Aires Simas**- Acesso Cidadania e Direitos Humanos

**Efendy Emiliano Maldonado Bravo** - UFRGS

**Hack Basilone Ribeiro de Ávila**

**Jucemara Beltrame** - Instituto EcoVida

**Júlio Picon Alt**- Acesso Cidadania e Direitos Humanos e PGDR/UFRGS

**Leonardo Melgarejo**- Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos/Movimento  
Ciência Cidadã

**Márcia Ustra Soares**- Themis Gênero e Justiça

**Maria Gabriela Curubeto Godoy** - Passa e Repassa/UFRGS

**Maria Juliana Moura Corrêa** - Assessora VPAAPS/FIOCRUZ

**Rogério Vieira Gomes** - CEGOT - Universidade de Coimbra / USP

**Rodrigo de Medeiros Silva**- Ouvidoria-Geral da DPE-RS

**Thais do Amaral Marques** - Passa e Repassa/UFRGS e Jornal Boca de Rua

**Victoria Mello Fernandes** - PPGS/UFRGS

## 12. Introdução

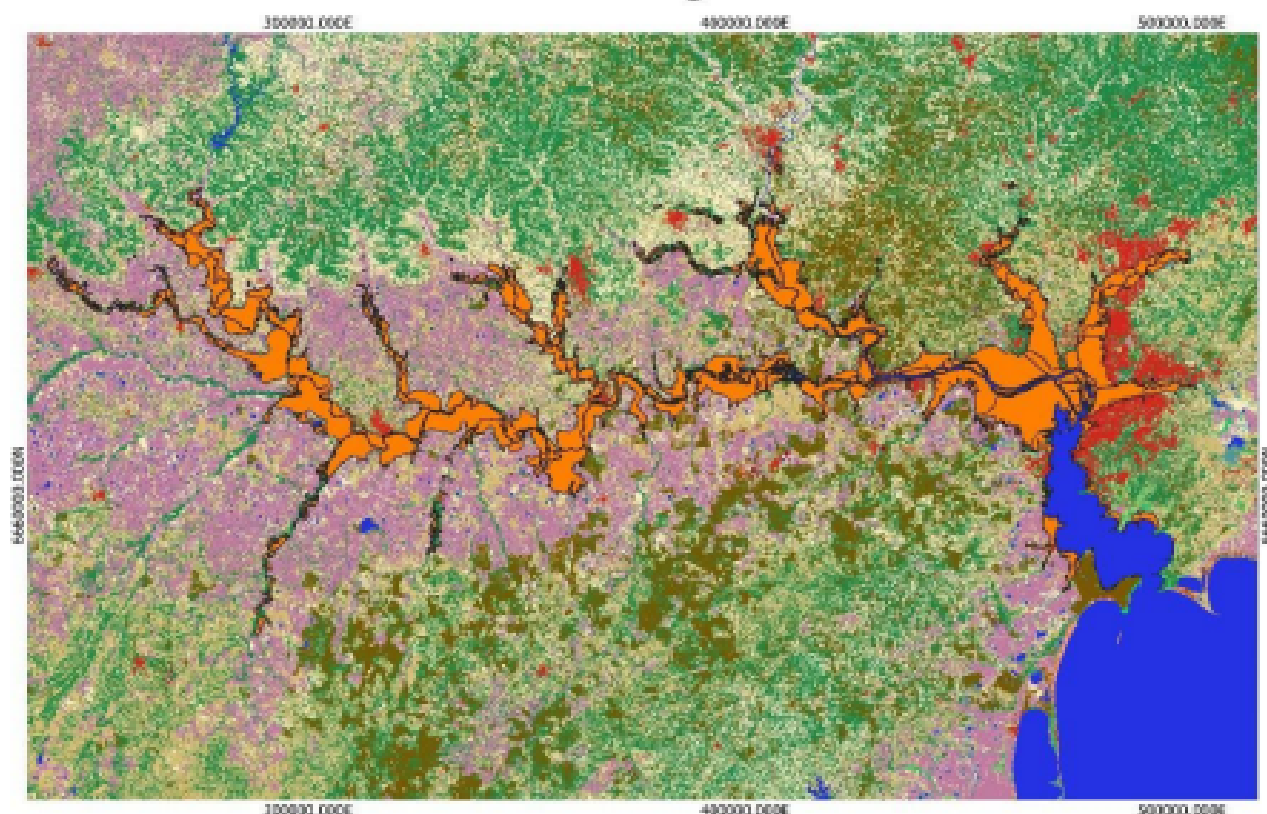
Em 2023 e em 2024, o Rio Grande do Sul esteve no centro do debate sobre a crise climática, em especial pela ocorrência de eventos geo-hidrológicos<sup>1</sup> (Ovando et al., 2022), que resultaram em desastres ambientais atingindo, de alguma forma, quase a totalidade de seus municípios. Secas prolongadas, enchentes de grande magnitude e eventos climáticos extremos evidenciaram não apenas a vulnerabilidade ambiental da região, mas também a insuficiência das políticas públicas de mitigação e adaptação. O quadro sobre o Município de Roca Sales, no Vale do Taquari, ilustra bem esta situação:

| Análise dos decretos de situação de emergência ou calamidade no município de 2000 – 2024 |            |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| Ano                                                                                      | Quantidade | Evento                          |
| 2008                                                                                     | 1          | ENCHENTE                        |
| 2011                                                                                     | 2          | ENCHENTE                        |
| 2012                                                                                     | 1          | ESTIAGEM                        |
| 2015                                                                                     | 1          | ENXURRADA                       |
| 2016                                                                                     | 1          | ENXURRADA                       |
| 2020                                                                                     | 2          | ESTIAGEM e INUNDAÇÃO            |
| 2021                                                                                     | 1          | ESTIAGEM                        |
| 2023                                                                                     | 3          | ENXURRADA, INUNDAÇÃO E ESTIAGEM |
| 2024                                                                                     | 1          | ENXURRADA E INUNDAÇÃO           |

Esses fenômenos, longe de serem episódios isolados, estão inseridos em um contexto mais amplo de mudanças climáticas globais, agravado por dinâmicas históricas de exploração e degradação ambiental e desigualdade socioeconômica.

1. Dentre o conjunto de desastres ambientais existentes, os eventos geo-hidrológicos são definidos como fenômenos tanto de origem geodinâmica — como deslizamentos, fluxos de detritos, quedas de blocos e processos erosivos — quanto de origem hidrológica, como secas, inundações, enxurradas e alagamentos.

## Áreas inundadas na Bacia do Lago Guaíba - 6 de maio de 2024



Mapa de Localização



Fontes das Informações:

Uso do Solo - MapBiomas (2023)

Áreas Inundadas - obtido na Plataforma Cheias no Rio Grande do Sul (UFRGS) - Laipelt, Jablonowski e Possantti (2024)

### Legenda

Inundação observada em 6 de Maio de 2024

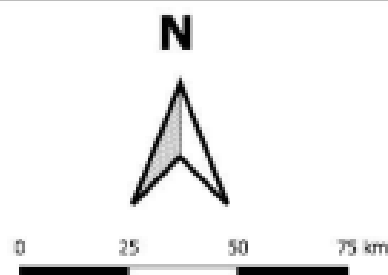
#### Uso do Solo 2023

- Formação Florestal
- Silvicultura
- Campo Alagado e Área Pantanosa
- Formação Campestre
- Pastagem
- Lavoura Temporária
- Mosaico de Usos
- Praia, Duna e Areal
- Área Urbanizada
- Outras Áreas não Vegetadas
- Afloramento Rochoso
- Mineração
- Aquicultura
- Rio, Lago e Oceano
- Restinga Arbórea
- Restinga Herbácea

Base Cartográfica

Google Earth, 2025  
Coordenadas Geográficas UTM  
Datum Sirgas 2000, Zona 22S

Organizado por Rogério Vieira Gomes



A maneira como esses desastres impactaram diferentes territórios e populações nos indica que os efeitos das mudanças climáticas não são distribuídos de forma homogênea, mas sim atravessados por marcadores sociais como classe, raça e território. Buscamos, assim, analisar como alguns grupos sociais, historicamente marginalizados, foram atingidos por esse desastre, com especial atenção às comunidades periféricas e às populações rurais que sofreram de maneira desproporcional os impactos das secas e enchentes, seja pela perda de moradia, pela destruição de lavouras ou pela falta de acesso a infraestruturas básicas. Consideramos, também, que o recente evento ainda produz efeitos sobre as vidas dos sujeitos, uma vez que muitas pessoas continuam desalojadas, em abrigos temporários e dependem diretamente da implementação de políticas públicas de assistência e recuperação.

Ainda, alguns esforços do governo federal, como o repasse de verbas na casa dos bilhões para a reconstrução de estruturas e infraestruturas atingidas total ou parcialmente, a compra assistida de casas, o auxílio à reconstrução, entre outros, ainda têm grande importância para mitigar os danos e fornecer uma resposta emergencial. No entanto, é fundamental que, nacional, estadual e municipalmente, haja um alinhamento para garantir que toda a população saiba como acessar os recursos disponíveis e que, como política de Estado, se pense em estratégias de longo prazo que não apenas respondam aos desastres imediatos, mas também previnam futuras catástrofes.

Sabemos que o planejamento e a execução de políticas públicas devem ser sustentáveis e integrados, com foco na adaptação às mudanças climáticas, considerando a participação das comunidades afetadas e a justiça social como princípios fundamentais. Dessa forma, será possível construir um modelo de resposta que não só alivie as consequências dos desastres, mas também fortaleça a resiliência das populações e promova a recuperação efetiva.

Nesse sentido, a partir da colaboração entre a sociedade civil, pesquisadores, construímos este texto, trazendo para análise descritiva algumas considerações e pistas sobre a situação, com uma perspectiva a longo prazo. O objetivo é não apenas entender as consequências imediatas dos desastres, mas também refletir sobre as fragilidades estruturais do modelo atual capitalista e de gestão pública, que se mostram insuficientes para enfrentar os desafios impostos pela crise climática. Analisamos o papel das instituições-chave, como os governos, os órgãos responsáveis pela gestão ambiental e os sistemas de apoio social, para identificar lacunas e falhas que dificultam a implementação de soluções eficazes. Ao longo deste relatório, buscamos evidenciar como as desigualdades sociais e a falta de coordenação entre as esferas governamentais agravam as consequências desses desastres e como um novo modelo de gestão, mais inclusivo e sustentável, é necessário para prevenir futuras catástrofes e garantir a justiça climática para todos.

### **13. O contexto da crise climática no Rio Grande do Sul**

A crise climática e os eventos climáticos extremos são fenômenos com proporções globais, entretanto, impactam o local e as populações de diferentes formas, em especial, a amplitude dos efeitos é sentida de acordo com o cruzamento dos marcadores de gênero, raça, classe, entre outros; e a depender da região impactada. Nesse sentido, a partir do recorte aqui proposto, temos projeções para o Sul do Brasil que apontam para, cada vez mais, a recorrência de eventos geo-hidrológicos como os

que atingiram o Vale do Taquari, no Rio Grande do Sul, em 2023, e o referido vale, mais a Região Metropolitana de Porto Alegre-RS e outros locais do estado, em maio de 2024.

As projeções das mudanças climáticas para o estado do Rio Grande do Sul indicam que as temperaturas devem aumentar, que as secas serão mais frequentes e intensas e, ao mesmo tempo, as chuvas também. Segundo, Borges e Perini, desde 2007, pesquisas apontam para a tendência de intensificação das secas no Rio Grande do Sul tem agravado o êxodo rural e dificultado a produção agrícola, especialmente de grãos. O aumento das temperaturas mínimas pode comprometer a produtividade de culturas, além de reduzir as áreas adequadas para o cultivo de espécies que dependem do frio. Da mesma forma, chuvas mais intensas e concentradas impõem desafios às cidades, atingindo de maneira desproporcional os bairros mais pobres, que já enfrentam déficits estruturais e de saneamento básico. Outro impacto significativo das mudanças climáticas na região é o aumento da incidência de doenças e da mortalidade de idosos, especialmente em decorrência de temperaturas extremas. Estudos indicam que um aumento médio de 1,5°C nos próximos 50 anos pode tornar estados como Rio Grande do Sul e Santa Catarina áreas endêmicas para doenças como a dengue, uma vez que condições mais quentes favorecem a proliferação de seus vetores.

A intensificação das secas e das chuvas, assim como os impactos na saúde pública, não atingem a população de maneira homogênea. Os efeitos das mudanças climáticas são desigualmente distribuídos, aprofundando vulnerabilidades já existentes e atingindo de forma mais severa aqueles historicamente marginalizados. Além disso, o modelo agrícola predominante – centrado em monoculturas voltadas à exportação e na concentração fundiária – agrava a fragilidade ambiental da região, ao passo que políticas públicas insuficientes para a adaptação climática reforçam uma lógica de desresponsabilização estatal. A ausência de infraestrutura nos bairros mais pobres evidencia como o impacto dos desastres climáticos é atravessado por relações de classe e raça, uma vez que populações periféricas e racializadas são as mais afetadas pela precarização urbana e pelo acesso desigual a políticas de mitigação.

Certo que as mudanças climáticas se devem a inúmeros fatores, mas há um consenso, entre os estudos científicos de diferentes áreas, de que a ação predatória do humano, as formas de (re)produção da vida social capitalista, as políticas históricas de Estados e governo e os modelos de gestão deram origem a uma era em que os efeitos das relações sociais, econômicas e culturais redefiniram o meio ambiente, causando as mudanças climáticas. Chamada de Antropoceno (Crutzen; Stoermer, 2000) por alguns estudiosos, aparece como fator principal da velocidade e dos impactos das mudanças e eventos climáticos. Tal era emerge de uma construção sócio-histórica, a partir de processos sociotécnicos que têm como ponto de partida em escalas globais a constituição de um sistema-mundo capitalista, e em especial a Revolução Industrial. As ações concretizaram-se de forma exploratória e predatória daquilo que é considerado “recurso” passível de exploração, assim como, pela emissão de gases poluentes e do efeito estufa, seja das indústrias, queimadas, transportes, cidades e outros, que vão da destruição de florestas, diminuição da biodiversidade do planeta, retirada, em larga escala de minério do solo, poluição das águas, como a falta de destinação racional dos resíduos sólidos. São problemas que possuem um ponto comum, a ação humana, e se comunicam para contribuir com o aquecimento global, afetando o clima em todo mundo.

As denominações de Antropoceno, Capitaloceno e Plantationoceno emergem a partir da reflexão sobre as dinâmicas de acumulação capitalista e suas implicações ecossociais, destacando as diferenças entre os sujeitos, suas posições no mundo e as formas de subalternização produzidas por esse sistema político, social e econômico. Esses conceitos também apontam para a necessidade de repensar as narrativas hegemônicas sobre a crise ambiental, deslocando o foco de uma responsabilidade genérica da “humanidade” para as estruturas de poder e exploração que historicamente organizam as relações entre humanos e não-humanos.

Segundo Krenak (2019), a natureza pode ser compreendida como uma imensa multiplicidade de formas, da qual os seres humanos fazem parte, sendo compostos por água e outros materiais. No entanto, a humanidade criou a abstração da unidade e se colocou como medida de todas as coisas, impondo essa visão até que fosse amplamente aceita. Dessa forma, os humanos passaram a agir no mundo como se estivesse à sua disposição, apropriando-se dele conforme seus interesses. Nesse sentido, pensar as relações que estabelecemos para além da centralidade do humano é fundamental para compreender como tecnologias, elevações do nível do mar, desertificação e outros impactos ecológicos não são eventos isolados, mas parte de uma trama complexa de interdependências e destruições seletivas. Como apontam Haraway e Tsing (2016; 2022), as catástrofes ambientais não apenas alteram ecossistemas, mas reconfiguram modos de existência e possibilidades de vida, que, como veremos, são vividas de maneira desigual por diferentes populações, a depender de sua posição e vulnerabilidade social.

Essa noção também se aplica à busca por respostas para os desafios climáticos e ecológicos, exigindo que a produção científica, as políticas ambientais e as práticas cotidianas considerem não apenas soluções tecnológicas, mas também outras formas de conhecimento e existência que escapam às lógicas extrativistas e coloniais. A partir das perspectivas do entrelaçamento e da coabitação com múltiplas espécies e ecossistemas, torna-se urgente repensar os projetos políticos e epistemológicos que sustentam as concepções de desenvolvimento, progresso e sustentabilidade, questionando quem define esses termos e quem se beneficia – ou sofre – com suas aplicações.

Se é correto afirmar que a mudança dessa trajetória danosa, ao menos a sua mitigação, depende de um esforço com escalas globais, a prevenção, as ações de emergência e reparação podem/devem existir em outras esferas da existência. É justamente isto que não ocorreu antes, durante e depois da catástrofe climática, em decorrência dos eventos geo-hidrológicos, no Rio Grande do Sul. Pode-se apontar mudanças legislativas, como fator de agravamento, por exemplo, inclusive, propiciando a expansão do chamado agronegócio, que contribuiu para o aumento do impacto das cheias dos rios e arroios na vida humana, como na biodiversidade em geral.

Os desastres climáticos no Rio Grande do Sul podem ser analisados a partir de diversas perspectivas, que evidenciam as desigualdades e as injustiças sociais inerentes a esse fenômeno global. As lentes de gênero, raça e classe social permitem compreender como a crise é vivida de maneira desigual, com grupos marginalizados, especialmente aqueles historicamente excluídos, sendo os mais impactados. Nesse contexto, o racismo e a injustiça ambiental se entrelaçam, refletindo a continuidade de uma estrutura que perpetua a exploração de diferentes esferas da existência, humana e não-humana.



É possível perceber que os efeitos da crise climática não são homogêneos, mas variam conforme a posição social e a identidade dos indivíduos. Mulheres, negros, indígenas e pessoas de classes sociais mais baixas enfrentam vulnerabilidades adicionais, tanto pela escassez de recursos como pela falta de acesso a políticas públicas adequadas. Nesse sentido, podemos entender que a crise climática não é apenas uma questão ambiental, mas uma manifestação das relações desiguais de poder que atravessam as dimensões econômica, política e social. O estado do Rio Grande do Sul, portanto, não é uma exceção, mas sim um microcosmo de uma realidade global, onde as desigualdades estruturais, impulsionadas por uma herança colonial, exacerbam os efeitos das catástrofes ambientais. A partir dessa abordagem, é possível mapear como diferentes grupos sociais são desproporcionalmente afetados pelas mudanças climáticas, e como as respostas institucionais, muitas vezes, não abordam essas desigualdades.

## **2.1. Instituições públicas e o agravamento da crise**

É fundamental destacar que, mesmo com a velocidade das mudanças climáticas e com desastres ambientais cada vez mais recorrentes em esfera mundial, as propostas e projetos de exploração, de desenvolvimento e de diminuição de áreas de conservação e preservação seguem avançando nos diferentes poderes.

No caso do Rio Grande do Sul, impactando severamente nos dois últimos anos, ainda persiste um movimento que está em consonância com a flexibilização da legislação ambiental no nível municipal, estadual e nacional. Um exemplo claro dessa tendência é o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que representou um retrocesso significativo na proteção ambiental, abrindo brechas para a expansão de atividades econômicas em áreas sensíveis, como as florestas nativas. No âmbito estadual, as recentes modificações no Código Estadual do Meio Ambiente intensificaram ainda mais os efeitos da crise climática, ampliando as condições que favorecem a degradação ambiental e a exploração predatória dos recursos naturais.

Já o “novo Código Ambiental” do Rio Grande do Sul, aprovado no primeiro ano do governo Eduardo Leite (PSDB) em 2019, alterou ou eliminou 480 pontos da lei original de 2000, elaborada com José Lutzenberger. Essa revisão, criticada por técnicos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam) e por entidades como a Agapan, flexibilizou as exigências ambientais e favoreceu interesses empresariais, permitindo, por exemplo, o auto licenciamento por meio da Licença por Adesão de Compromisso, o que pode levar à exploração desenfreada de áreas de preservação permanente e à fragilização de proteções essenciais a nascentes, dunas, banhados e florestas nativas.

A alteração na Lei nº 7.747, de 22 de dezembro de 1982, que permitiu o uso de agrotóxicos no Rio Grande do Sul que são proibidos nos países de origem. Essa mudança legal favorece diretamente o agronegócio, facilitando a intensificação de práticas agrícolas que contribuem para a destruição de ecossistemas e a poluição dos solos e corpos hídricos. Essa prática, além de prejudicar a saúde das populações mais vulneráveis, aumenta a fragilidade do meio ambiente frente aos impactos da crise climática.

Em suma, a flexibilização das leis ambientais e a intensificação das atividades do agronegócio revelam uma continuidade das relações de poder que historicamente marginalizam os povos indíge-

nas, negros e outras populações periféricas, colocando suas terras e modos de vida em risco. Esses retrocessos legais não só alimentam a desigualdade social, mas também amplificam as consequências da crise climática, reforçando a vulnerabilidade dos grupos mais afetados e perpetuando um ciclo de exploração e devastação ambiental.

Outro fator relevante é a predominância de um paradigma entre aqueles que ocupam posições de poder burocrático e de gestão, que concebem sua função essencialmente como a de fiscalização da expansão de setores econômicos que causam danos ambientais. No entanto, essa atuação ocorre em paralelo a uma defesa recorrente do modelo de Estado mínimo, postura que se manifesta tanto dentro quanto fora do campo jurídico e que tem impactos diretos na formulação e execução de políticas públicas.

O Ministério Público vem atuando, como no caso da utilização do fundo administrado pelo MPRS, para construção de casas sustentáveis para a população afetada no Vale do Taquari<sup>2</sup>. E não apenas após as enchentes de 2023/2024, tendo em vista, por exemplo, a ação civil pública impetrada em 2026, visando a recomposição ambiental em áreas dos municípios de Muçum e Roca Sales (Processo nº 5000634-55.20268.21.044, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Encantado).

Todavia, há uma expectativa de maior proatividade das instituições, de uma maneira em geral, que, embora frequentemente se manifestem em defesa do meio ambiente, muitas vezes se mostram permissivas ou estimuladoras de atividades/empreendimentos que contribuem para a degradação ecológica. Movimentos sociais e organizações da sociedade civil vêm pedindo maior participação social nos planos de reconstrução do Vale do Taquari<sup>3</sup>.

Além disso, a precarização e a falta de investimentos em infraestruturas essenciais – como as casas de bomba e os diques em Porto Alegre – aliadas à fragilidade das políticas públicas e ao desmonte de órgãos responsáveis, agravam a gravidade e a amplitude dos desastres ambientais. Quanto a isso, recentemente o Ministério Público do Rio Grande do Sul entrou com ação pedindo a responsabilização da Prefeitura de Porto Alegre, por omissão<sup>4</sup>. Neste sentido, cabe destaque também à ação do Ministério Público Federal para que o poder público implemente planos de ações para eventos climáticos no Vale do Taquari<sup>5</sup>.

---

2. MPRS. **FRBL: Firmado convênio para construção de 40 casas no Vale do Taquari com recursos de fundo administrado pelo MPRS**. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/noticias/urbanistico/62001/>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 27 fev 2025.

3. TAINÁ, Jennifer. **Atingidos cobram participação na reconstrução do Vale do Taquari (RS)**. Disponível em: <https://mab.org.br/2024/07/23/atingidos-cobram-participacao-na-reconstrucao-do-vale-do-taquari-rs/>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 23 jul 2024.

4. JACOBSEN, Gabriel. **Em ação coletiva, MP diz que enchente em Porto Alegre ocorreu por omissão da prefeitura e pede indenização de R\$ 50 milhões**. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/portoalegre/noticia/2025/04/em-acao-coletiva-mp-diz-que-enchente-em-porto-alegre-ocorreu-por-omissao-daprefeitura-e-pede-indenizacao-de-r-50-milhoes-cm91xhnzn008l01kqpc91r5t9.html>. Acesso em 06 abr 2025. Publicado em: 03 abr 2025.

5. MPF. **MPF ajuíza ação para que o poder público implemente planos de ações para eventos climáticos no Vale do Taquari (RS)**. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/mpf-ajuiza-acaopara-que-o-poder-publico-implemente-planos-de-aco-es-para-eventos-climaticos-no-vale-do-taquari-rs>. Acesso em: 06 abr 2024. Publicado em: 12 jun 2024.

No caso específico de Porto Alegre, a Prefeitura não previu nem destinou recursos financeiros adequados para a prevenção de enchentes, enquanto o governo do Estado do Rio Grande do Sul alocou um montante irrisório diante da magnitude dos desafios climáticos enfrentados. Esse cenário evidencia como as escolhas políticas e a desresponsabilização estatal não apenas intensificam a vulnerabilidade socioambiental, mas também revelam uma lógica de gestão que naturaliza os impactos da crise climática, tratando-os como eventos isolados, e não como parte de um processo historicamente construído de negligência e destruição ambiental.

Importante ao se falar no papel das instituições, foram os mutirões da Defensoria Pública Estadual foram importantes para a população alcançar seus direitos ou tê-los reparados<sup>6789</sup>. Inclusive, contou com a presença de defensores públicos de outros estados, por meio da intermediação do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE):

Ao longo dos meses de agosto e setembro, 19 cidades receberão os mutirões presenciais e mais de 30 defensoras e defensores públicos de todo o país serão enviados ao RS para realizar atendimentos nas mais diversas demandas, inclusive nos casos de indeferimento dos benefícios Volta por Cima e SOS Pix, do Governo Estadual. Essa é a segunda etapa da força-tarefa, que teve início em julho com mutirões virtuais reunindo ao menos 50 defensoras e defensores públicos de diversas Defensorias Públicas Estaduais<sup>10</sup>.

Por fim, cabe destacar a assinatura do termo de cooperação para garantir o direito das pessoas à documentação básica e ao acesso à Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, além de orientação jurídica, perícia médica, entre outros serviços e documentos<sup>11</sup>. O termo propiciou à população documentação gratuita, requisito necessário para acesso a benefícios e direitos.

---

6. CONTRI, Bernardo. **Na Ilha do Pavão, DPE/RS atende dezenas de pessoas que buscam nova moradia após enchente**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/na-ilha-do-pavao-dpe-rs-atende-dezenas-depessoas-que-buscam-nova-moradia-apos-enchente>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 15 out 2024

7. PINZETTA, Luigi; COSTA, Pedro. **Mutirões da Defensoria atendem mais de 200 pessoas afetadas pelas enchentes em Porto Alegre e Cachoeirinha**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/mutiroes-dadefensoria-atendem-mais-de-200-pessoas-afetadas-pelas-enchentes-em-porto-alegre-e-cachoeirinha>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 28 ago 2024.

8. CHIABOTE, Wendy. **Defensoria Pública realiza mutirão de atendimentos em bairro afetado pela enchente na Capital**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-realiza-mutirao-de-atendimentos-em-bairro-afetado-pela-enchente-na-capital>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 14 nov 2024.

9. CONTRI, Bernardo. **Mutirão da Defensoria Pública do RS auxilia dezenas de moradores da zona norte da capital afetados pelas enchentes**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/mutirao-da-defensoriapublica-do-rs-auxilia-dezenas-de-moradores-da-zona-norte-da-capital-afetados-pelas-enchentes#menuInicio>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 21 nov 2024.

10. CAETANO, Franciele. **DPE/RS recebe defensores públicos de todo o país para força-tarefa em cidades atingidas pela enchente**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/dpe-rs-recebe-defensores-publicosde-todo-o-pais-para-forca-tarefa-em-cidades-atingidas-pela-enchente>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 19 ago 2024.

11. DAROIT, Felipe. **Defensoria Pública firma acordo para garantir que vítimas das enchentes tenham acesso a documentos gratuitos**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-firma-acordopara-garantir-que-vitimas-das-enchentes-tenham-acesso-a-documentos-gratuitos>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 10 jun 2024.

## 14. O orçamento e o planejamento público

O debate sobre o orçamento público indica quais são as prioridades das gestões municipais, frequentemente evidenciando uma desconexão entre a retórica política e as ações concretas. No caso específico de Porto Alegre, a resposta da Prefeitura após as cheias de novembro de 2023 nos mostra a falta de prioridade no enfrentamento da crise climática. Documentos revelam que, após os eventos de inundação, a Prefeitura foi notificada sobre falhas críticas em quatro estações de bombeamento de águas pluviais (EBAPs), localizadas em pontos estratégicos da cidade, como o Centro Histórico, o Menino Deus, Azenha, a Vila Minuano, áreas propensas a alagamentos.

Apesar de a equipe técnica do DMAE (Departamento de Água e Esgoto) ter identificado a necessidade urgente de manutenção e reparos nessas infraestruturas, a gestão municipal optou por não alocar recursos para a prevenção das enchentes. Isso é ainda mais alarmante considerando que, em 2023, o DMAE dispunha de R\$ 428,9 milhões em caixa<sup>12</sup>. Esse cenário é um claro reflexo de uma política pública que não prioriza a infraestrutura necessária para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, mesmo diante de recursos financeiros disponíveis. A falta de investimento em medidas preventivas demonstra uma falha não apenas na gestão do orçamento, mas também na falta de planejamento de longo prazo que leve em consideração a ampliação e intensificação dos fenômenos climáticos, como as enchentes.

Ao ignorar os alertas técnicos e não aplicar os recursos de maneira adequada, a Prefeitura reforçou um ciclo de negligência, com consequências diretas para a população, especialmente para as áreas mais vulneráveis. A falta de ação demonstra que a gestão pública, apesar de ter a capacidade financeira, continua a priorizar outras agendas em detrimento da proteção ambiental e da segurança das comunidades afetadas pelas mudanças climáticas.

A análise dos programas de governo revelou que apenas o atual Governo Federal fazia referência à crise climática. De acordo com o Jornal ICL<sup>13</sup>, o plano do governador do estado menciona apenas a implementação de um “planejamento metropolitano e das aglomerações urbanas” na área de infraestrutura, além de defender políticas de transição energética sem detalhar seus mecanismos de implementação. Em contraste, o programa do prefeito não aborda a prevenção de desastres naturais e, no campo ambiental, limita-se a mencionar a despoluição das águas do Guaíba. Enquanto o plano federal defendia o “enfrentamento” e o “combate” à crise climática, a proposta mais concreta – a criação da Autoridade Nacional de Segurança Climática para organizar as políticas voltadas ao clima – foi estabelecida à margem do programa oficial, fruto de um acordo em troca do apoio de Marina Silva, atual ministra do Meio Ambiente.

Essa fragmentação de planos de governo, evidencia não apenas a falta de uma estratégia integrada para enfrentar os desafios ambientais, mas também reflete a divergência de prioridades entre os

---

12. PEREIRA, Felipe. **Porto Alegre não investiu um centavo em prevenção contra enchentes em 2023**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/05/07/porto-alegre-nao-investiu-umcentavo-em-prevencao-contra-enchentes-em-2023.htm?cmpid=copiaecola>

13. REDAÇÃO ICL ECONOMIA. **Porto Alegre não destinou recursos para prevenção de enchentes em 2023**. ICL Notícias divulgou com exclusividade que só 3 deputadas gaúchas enviaram verba para prevenção de desastres. Disponível em: <https://iclnoticias.com.br/porto-alegre-destinou-zero-prevencao-enchentes/>.

níveis de governo, destacando a urgência de alinhar as ações públicas de forma a atender de maneira eficaz as demandas impostas pelas mudanças climáticas:

A equipe da coluna de Malu Gaspar, d'O Globo, consultou os programas de governo submetidos pelo governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), e pelo prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo (MDB), ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nas eleições de 2022 e 2020, respectivamente. E constatou que a prevenção a desastres e a possibilidade de eventos climáticos extremos não foi mencionada nenhuma vez nos documentos<sup>14</sup>.

Outro indicativo preocupante da negligência da atual Prefeitura de Porto Alegre-RS em relação à prevenção de emergências climáticas é a ausência de investimentos voltados para a mitigação dos impactos das cheias em 2023. Mesmo após a reeleição da gestão passada, que já demonstrava uma postura aquém das necessidades prementes da cidade, não houve a destinação de recursos para medidas de contenção e prevenção de desastres hídricos, evidenciando uma continuidade na falta de prioridade para a segurança e a resiliência urbana diante dos riscos ambientais:

Ao contrário dos anos anteriores, em 2023 não houve investimento da Prefeitura de Porto Alegre no item orçamentário “melhoria do sistema de proteção contra cheias”, de acordo com o Portal Transparência da capital do Rio Grande do Sul. A informação foi publicada pelo UOL e confirmada pelo Globo<sup>15</sup>.

A disparidade entre os valores anunciados pelo governo estadual para o enfrentamento dos desastres naturais e os valores efetivamente gastos para a prevenção é uma questão alarmante. O governo estadual anunciou inicialmente R\$ 117 milhões para combater desastres naturais, mas, de acordo com dados do portal da Transparência do Estado, o valor real destinado foi de apenas R\$ 10,75 milhões, sendo que até o final de abril de 2024, apenas R\$ 640 mil haviam sido efetivamente gastos. Esse descompasso entre a retórica oficial e a realidade da execução orçamentária evidencia a falta de compromisso com a prevenção de desastres, especialmente em um contexto de intensificação das mudanças climáticas.

Esse descaso também pode ser observado na Lei Orçamentária Anual de 2024, que, apesar de já ter registrado desastres na Região do Vale do Taquari em 2023 (setembro e novembro), destinou apenas R\$ 0,70 por habitante para a defesa civil, o que equivale a uma ínfima parcela de 0,009% da receita total do estado. Além disso, para o enfrentamento da crise climática de forma mais ampla, foi aprovado um percentual de apenas 0,2% do orçamento para 2024 — valor que, mesmo sendo comemorado pelo atual governo como positivo, é insuficiente para enfrentar a magnitude dos desafios climáticos que o estado tem enfrentado.

Há ainda denúncias, atualmente sendo apuradas pelo Ministério Público Federal, de que o governo estadual falhou em elaborar e implementar planos adequados para lidar com a crise climática. Além da ausência de um Zoneamento Econômico Ecológico, o Plano de Prevenção aos Desastres,

---

14. CLIMAINFO. **Programas dos governos do RS e de Porto Alegre registrados no TSE não trataram de chuvas e prevenção de desastres**. Disponível em: <https://climainfo.org.br/2024/05/08/programas-dos-governos-do-rs-e-de-porto-alegre-registrados-no-tse-naotrataram-de-chuvas-e-prevencao-de-desastres/>.

15. GELANI, Felipe. **‘Melhoria no sistema de proteção contra cheias’ não consta no orçamento de 2023 da Prefeitura de Porto Alegre**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/05/07/melhoria-nosistema-de-protecao-contra-cheias-nao-consta-no-orcamento-de-2023-da-prefeitura-de-porto-alegre.ghtml>.

criado em 2017, nunca foi colocado em prática. Essa negligência no planejamento e na execução de políticas públicas voltadas para a mitigação dos impactos climáticos revela uma falha estrutural nas gestões estaduais, que, ao não priorizar a implementação de medidas preventivas, colocam em risco a segurança das populações mais vulneráveis.

A falta de transparência também é uma preocupação central da sociedade civil. Mesmo com a destinação significativa de recursos federais para ajudar na reconstrução das áreas afetadas, na assistência às famílias e na criação de planos de defesa civil, a distribuição desses recursos não foi clara e não seguiu uma lógica de equidade e necessidade. A sociedade, embora tenha o direito de participar na formulação de planos e projetos, e de exercer o controle social, se viu marginalizada nesse processo.

A Missão Vale do Taquari, que realizou o Monitoramento dos Direitos Humanos e um diagnóstico dos principais problemas enfrentados pela população atingida, revelou as graves falhas de acesso a direitos, além das violações e descasos com as necessidades urgentes das pessoas afetadas. Nesse contexto, a falta de uma verdadeira participação social na reconstrução do Rio Grande do Sul é uma preocupação crescente. O Conselho do Plano de Reconstrução do RS, que tem 178 membros, não conta com nenhuma representação significativa de entidades ambientalistas. Apenas 4 membros têm relação direta com o meio ambiente, enquanto a maioria está ligada ao setor empresarial, frequentemente alinhado com modelos de desenvolvimento que, em vez de mitigar, intensificam os efeitos das emergências climáticas.

Essa configuração no Conselho reflete um risco claro: a apropriação das verbas de reconstrução por grupos empresariais e ideologias que não priorizam a justiça social nem a sustentabilidade ambiental. A falta de diversidade na composição do conselho e a prevalência de interesses corporativos indicam que as verbas de reconstrução podem ser direcionadas de forma a perpetuar o modelo de desenvolvimento predatório, em vez de promover uma verdadeira recuperação ecológica e social, que considere as necessidades das populações mais vulneráveis e da preservação ambiental a longo prazo.

Este quadro demonstra ainda mais a necessidade da participação social de movimentos populares, organizações de direitos humanos e ambientalistas na reconstrução do Estado:

A comunidade precisa ser ouvida e participar dos processos de decisão de onde e como vão ter suas novas moradias. Além disso, essa Missão cumpre o papel de pressionar pela rápida aplicação dos recursos vindos do governo federal, salienta Alexania Rossato<sup>16</sup>.

A falta de planejamento adequado, de alocação de recursos orçamentários e de uma participação social genuína no processo de decisão contribui significativamente para a ampliação dos impactos nos próximos eventos climáticos. Essa desconexão entre a urgência das questões ambientais e climáticas e a resposta das autoridades públicas não só agrava os desastres imediatos, mas também compromete a capacidade de resposta para eventos futuros.

---

16. CYLENE, Cátia. **Missão de monitoramento dos direitos humanos cobra políticas públicas para os atingidos pelas enchentes do Vale do Taquari**. Disponível em: <https://mab.org.br/2023/11/30/missao-de-monitoramento-dos-dh-cobra-politicas-atingidos-do-rs/>.

Após a comoção gerada pelos desastres, é fundamental manter a relevância das questões ambientais e climáticas na agenda pública, pois isso não se trata apenas de uma questão de justiça social e ambiental, mas também de uma gestão responsável dos gastos públicos. Em maio de 2024, por exemplo, foi constatado que a verba destinada à reconstrução do Rio Grande do Sul após eventos climáticos extremos foi 20 vezes maior do que o valor alocado para a prevenção desses desastres. Esse dado ilustra um ciclo vicioso de priorização da resposta aos danos, após perdas irreparáveis, como a perda de vidas e a destruição de infraestruturas, em vez de investir na antecipação de soluções e na mitigação dos riscos.

A falta de uma abordagem preventiva e a concentração de recursos em momentos de crise mostram como as políticas operam, sem ter foco na proteção das populações mais vulneráveis e na preservação do meio ambiente, das vidas.

## **15. Povos Indígenas**

O modo de exploração e produção socioeconômica da vida dominante no Brasil que emergiu no período colonial e segue estruturando as relações sociais e econômicas até os dias atuais. Desde a invasão, os povos indígenas foram sistematicamente atingidos de diferentes formas, sendo explorados, expropriados de seus territórios e submetidos a diversas formas de violência física, simbólica e institucional. O modelo colonial, fundado na acumulação por expropriação e na exploração da terra e da força de trabalho indígena e africana, estabeleceu uma lógica predatória que persiste na contemporaneidade, ainda que em novos formatos. O poder, ao organizar o social dentro dessa matriz de exploração, tem historicamente negado o reconhecimento dos saberes indígenas sobre o meio ambiente e sobre a interdependência entre a vida humana e não humana.

Os efeitos das chuvas intensas e das cheias no Rio Grande do Sul são exemplos concretos. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2024) relatou que mais de 80 comunidades e territórios indígenas foram diretamente afetados pelos eventos climáticos extremos, sendo que algumas delas enfrentam situações de extrema gravidade. O levantamento, realizado em parceria com a Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), a Fundação Luterana de Diaconia, o Conselho de Missão entre Povos Indígenas e o Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (FLD/Comin/Capa), bem como com o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul (Cepi/RS), segue em atualização e revela a amplitude da devastação.

Comunidades dos povos Guarani Mbya, Kaingang, Xokleng e Charrua, localizadas em 49 municípios gaúchos, foram fortemente impactadas. Entre as comunidades em estado de emergência mais grave, todas do povo Guarani Mbya, destacam-se Lami e Ponta do Arado, em Porto Alegre, com 18 famílias atingidas; Yva'ã Porã, em Canela, com 16 famílias afetadas; Flor do Campo e Passo Grande Ponte, em Barra do Ribeiro, com 25 famílias impactadas; e a aldeia Araçaty, em Capivari do Sul, onde 19 famílias enfrentam a destruição de suas moradias. Em várias dessas comunidades, as famílias precisaram abandonar suas casas e se deslocar para áreas mais elevadas devido ao risco iminente de alagamentos e deslizamentos de terra.

A despeito desse conhecimento acumulado ao longo de séculos pelos povos originários, a sociedade ocidental moderna continua a reproduzir-se, expandir-se e explorar os recursos naturais de

maneira predatória, afetando de forma irreversível os ecossistemas e as populações vulnerabilizadas. Philippe Descola e Eduardo Viveiros de Castro (2015) apontam como a visão ocidental de separação entre natureza e cultura fundamenta essa lógica destrutiva, contrastando com a concepção indígena de interdependência entre os seres. Nesse contexto, o antropocentrismo e o capitalismo avançam sobre os territórios indígenas, intensificando os impactos das mudanças climáticas sobre essas populações.

À época da emergência climática, em 2024, o Ministério dos Povos Indígenas estimou que cerca de metade das comunidades indígenas foi de alguma forma afetada, pelas enchentes (51%), isto é, 110, das 214 mapeadas<sup>17</sup>:

A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) destacou que as aldeias foram devastadas e as comunidades estão em situação de extrema vulnerabilidade. “A crise climática tem afetado a todos, nós povos indígenas do Brasil temos lutado e alertado constantemente sobre essa emergência. As consequências dessas catástrofes afetam os mais vulneráveis, aldeias e comunidades indígenas vítimas do racismo ambiental estão entre as vítimas”, diz a entidade<sup>18</sup>.

A denunciada realizada pela Comissão Guarani Yvyrupa (CGY) e pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) apontou que o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT) enquanto a comunidade estava ausente, por causa da enchente, destruiu a aldeia Tekoá Pekuruty, às margens de BR 290<sup>19</sup>, em Eldorado do Sul. Tal fato foi tema de uma Recomendação Conjunta do Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho Estadual de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul e o Conselho Estadual dos Povos Indígenas<sup>20</sup>. Posteriormente, o Ministério Público Federal conseguiu decisão judicial determinando que o DNIT reconstrua a estrutura da aldeia:

O Ministério Público Federal (MPF) obteve decisão favorável da Justiça Federal para que o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (Dnit) continue o processo para a compra de área para reconstrução da aldeia Tekoa Pekuruty, dos indígenas Mbyá Guarani, com novas casas e escola. Situada na altura dos quilômetros 132/133 da BR-290, no município de Eldorado do Sul, a aldeia foi afetada pelas fortes chuvas de 2024, no Rio Grande do Sul. Enquanto os indígenas se abrigavam em uma escola local, o Dnit destruiu todas as estruturas da aldeia sem aviso prévio, para realizar obras emergenciais na rodovia.

De acordo com a decisão liminar, proferida pelo juizado da Central de Processamento de Litígios Associados à Catástrofe Climática no RS, o Dnit deverá implementar, imediatamente, o Componente Indígena (CI) Mbyá-Guarani do Plano Básico Ambiental (PBA) da obra de duplicação da BR 290. O Componente Indígena é um estudo que analisa a realidade

---

17. EDUCAÇÃO E TERRITÓRIO. **Rio Grande do Sul:** o impacto da crise climática para as populações indígenas e quilombolas. Disponível em: <https://educacaoeterritorio.org.br/reportagens/rio-grande-do-sul-o-impacto-da-crise-climatica-para-as-populacoes-indigenas-e-quilombolas/>.

18. GOUVEIA, Aline. **Enchentes afetam mais de 80 comunidades indígenas no RS; saiba como ajudar.** Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2024/05/6852373-enchentes-no-rs-afetam-mais-de-80-comunidades-indigenas.html>.

19. O BRASIL DE FATO. Entidade indígena denuncia destruição de aldeia evacuada por conta da enchente em Eldorado do Sul. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2024/05/09/entidade-indigena-denunciadestruicao-de-aldeia-evacuada-por-conta-da-enchente-em-eldorado-do-sul>.

20. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/wp-content/uploads/2024/06/Recomendacao-Conjunta-CEDHRS-Indigenas-e-as-enchentes.pdf>



dos povos indígenas que serão afetados por empreendimentos. O CI é feito com base em diretrizes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)<sup>21</sup>.

Ainda sobre o quadro geral do impacto da crise climática sobre os indígenas, logo em maio de 2024, o Ministério dos Povos Indígenas, criou uma rede de apoio para 9 mil famílias indígenas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul<sup>22</sup>. E, logo depois, a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), indicou que mais de 16 mil indígenas foram impactados pelas enchentes no Rio Grande do Sul<sup>23</sup>.

Diante desses eventos climáticos e da destruição de comunidades indígenas, há uma permanência das contradições de um modelo de desenvolvimento que prioriza a expansão econômica em detrimento da justiça socioambiental. A ausência de políticas eficazes para a adaptação às mudanças climáticas, aliada à negligência histórica com os direitos dos povos originários, demonstra a continuidade de um sistema de exclusão e exploração. A reconstrução das comunidades indígenas afetadas não deve se limitar a ações emergenciais, mas sim considerar a implementação de políticas de longo prazo que garantam a proteção dos territórios, a valorização dos conhecimentos tradicionais e a resiliência dessas populações frente aos desafios climáticos do futuro.

## 16. Quilombolas

A população quilombola, da mesma forma, foi muito impactada com as chuvas intensas e enchentes. Em junho de 2024, o Ministério da Igualdade Racial<sup>24</sup> apontou que aproximadamente 2,5 mil quilombolas foram atingidos, ressaltando que mais de 20 dos 147 quilombos do estado e mais de 2,5 mil dos 17,6 mil quilombolas sofreram danos severos. Esses números se agravam quando se consideram as perdas em áreas de plantio e locais de trabalho – muitos dos quais vinculados à atividade agrícola e à produção artesanal – e o isolamento decorrente da obstrução de vias.

No Quilombo Unidos do Lajeado, por exemplo, 14 casas foram destruídas, interrompendo as visitas e prejudicando a economia local, que depende tanto da agricultura quanto da venda de artesanatos, enquanto a comunidade passou a receber doações de alimentos por meio da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e do Inkra. Além disso, conforme levantamento da Conaq, todas as 145 comunidades quilombolas, espalhadas

---

21. MPF. **MPF obtém decisão que obriga Dnit a reconstruir moradias de aldeia destruída após enchentes no RS.** Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/rs/sala-de-imprensa/noticias-rs/mpf-obtem-decisao-que-obriga-dnita-reconstruir-moradias-de-aldeia-destruida-apos-enchentes-no-rs-em-2024>.

22. MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS. **MPI cria rede de apoio para 9 mil famílias indígenas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul.** Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/ptbr/assuntos/noticias/2024/05/mpi-define-uma-rede-de-apoio-as-familias-indigenas-atingidas-pela-enchente-norio-grande-do-sul>.

23. MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS. **Relatório da SESAÍ indica que mais de 16 mil indígenas foram impactados pelas enchentes no Rio Grande do Sul.** Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/ptbr/assuntos/noticias/2024/05/relatorio-da-sesai-indica-que-mais-de-16-mil-indigenas-foram-impactados-pelasenchentes-no-rio-grande-do-sul>.

24. SANTOS, Fábio; MOREIRA, Matheus; COUTINHO, Rogério; CROQUER, Gabriel. **‘Não temos como voltar’:** o impacto das enchentes sobre os quilombos do RS. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grandedo-sul/noticia/2024/06/02/nao-temos-como-voltar-o-impacto-das-enchentes-sobre-os-quilombos-do-rs.ghtml>.

por 70 municípios, foram afetadas pelas enchentes que assolam o estado desde 27 de abril de 2024, impactando cerca de 17.552 quilombolas e isolando quinze comunidades no auge do desastre. Essa realidade evidencia não apenas a vulnerabilidade climática, mas também o histórico de negligência quanto aos direitos sociais dessas populações – que já enfrentam desafios no acesso à educação, saúde e transporte –, enfatizando a urgência de políticas públicas integradas que promovam a resiliência e a proteção dos quilombolas.

Entretanto, conforme a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq), todas as 6.828 famílias quilombolas do RS foram atingidas:

Todas as 145 comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul, espalhadas por 70 municípios, foram atingidas pelas enchentes que assolam o estado desde o último 27 de abril. O levantamento é da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq), segundo a qual 17.552 quilombolas estão sofrendo os impactos das chuvas<sup>25</sup>.

No ápice da enchente de maio de 2024, quinze quilombos ficaram isolados.<sup>26</sup> Isso é algo recorrente, de diferentes formas, uma vez que, para além das crises climáticas, muitos quilombos vivem cotidianamente a marginalização de seus direitos sociais, como à educação, à saúde, ao transporte, dentre outros. Assim, o isolamento por causa das chuvas é algo vivido por muitas famílias quilombolas. O contexto de vulnerabilização das comunidades quilombolas do Rio Grande do Sul pode ser conhecido no Relatório de Impactos Socioclimáticos aos Quilombolas<sup>27</sup>. A questão do acesso pode ser vista neste documento, por exemplo:

Os dados fornecidos pelo Diagnóstico das Comunidades Quilombolas Certificadas do Rio Grande do Sul (2022) apontam que as comunidades quilombolas certificadas estão localizadas em 69 municípios do Estado, sendo 87% em áreas rurais e 13% em áreas urbanas.

Dentre essas, 42,48% das comunidades ficam a mais de 30 km da sede do respectivo município, e o acesso se dá principalmente por chão batido (75,22%), e apenas em 22,12% por asfalto<sup>28</sup>.

A falta de demarcação das terras quilombolas, como indígenas, agrava mais a situação, pela fragilidade, vulnerabilidade que se encontram, pelo descaso do poder público:

---

25. MONCAU, Gabriela. **Enchentes atingem todas as 6.828 famílias quilombolas do RS e dez comunidades estão ilhadas**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/14/enchentes-atingem-todas-as-6-828-familias-quilombolas-do-rs-e-dez-comunidades-estao-ilhadas>. Acesso em: 03 fev 2025. Publicado em: 14 maio 2024.

26. INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Quinze quilombos estão totalmente isolados pelas chuvas no RS**. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/639491-quinze-quilombos-estao-totalmente-isolados-pelas-chuvas-no-rs>. Acesso em: 03 fev 2025. Publicado em: 17 maio 2024.

27. Disponível em: <https://sdr.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/14180334-14-06-get-relatorio-perdasquilombolas-maio-2024.pdf>

28. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Relatório de Impactos Socioclimáticos aos Quilombolas. Disponível em: <https://sdr.rs.gov.br/relatorio-de-impactos-socioclimaticos-aos-quilombolas>. Acesso em: 03 fev 2025.

— O quilombo não é titularizado e enfrentamos muitos ataques. Nossos familiares estão dispersos pela cidade, pagando aluguel sem ter condições e precisamos de um plano para que eles possam voltar — desabafa Lemos<sup>29</sup>

Para a mitigação das consequências da crise climática, tanto para os indígenas quanto para os quilombolas é necessário que seus direitos sociais sejam efetivados (artigo 6º da CF). O direito à terra é basilar, para que se possa melhor concretizar os demais direitos. Em um cenário marcado por intensas adversidades ambientais e profundas desigualdades históricas, garantir o acesso à terra é a primeira etapa para assegurar condições dignas de moradia, saúde, educação e autonomia para esses povos.

A proteção dos seus territórios é fundamental para romper o ciclo de vulnerabilidade que tem os marginalizado, permitindo a construção de políticas públicas integradas que promovam a resiliência e a justiça social. Assim, é imprescindível que o Estado, por meio de ações concretas e participativas, repare séculos de exclusão e avance rumo a um modelo sustentável, no qual a conservação ambiental e o respeito aos direitos dos povos originários e quilombolas caminhem lado a lado.

## 17. Mulheres

Infelizmente, situações de catástrofes climáticas, guerras civis, conflitos internacionais ou outros contextos que ameaçam a vida humana afetam de forma específica a vida das mulheres. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), em desastres climáticos ao redor do mundo, 80% das pessoas deslocadas são mulheres, o que evidencia o impacto desproporcional sobre elas. Em diferentes momentos históricos, situações de deslocamento compulsório as tornam ainda mais vulneráveis a diversas formas de violência de gênero, como violência física e sexual, que ocorrem em abrigos e alojamentos compartilhados. Além disso, recai sobre as mulheres a responsabilidade histórica pelo trabalho de cuidado com idosos, crianças e animais, o que agrava ainda mais sua carga durante esses eventos. Assim, desastres atingem desproporcionalmente as mulheres, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Segundo Pimentel <sup>30</sup>(2024), do Le Monde Diplomatique, as enchentes impactam as mulheres de maneira desproporcional, aprofundando desigualdades já existentes. Em momentos de crise, elas enfrentam riscos ampliados, como a precarização econômica, o aumento da sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidado, além da maior exposição à violência de gênero. No entanto, esses impactos não afetam todas as mulheres da mesma forma. Quando atravessados por outros marcadores sociais, como raça, classe, sexualidade e deficiência, os efeitos da tragédia se tornam ainda mais graves. A perda da moradia e dos meios de subsistência não apenas reforça ciclos de pobreza e exclusão, mas também limita suas possibilidades de reagir e se recuperar após o desastre.

Além disso, a violência de gênero, que já é um problema estrutural, se intensifica em contextos de calamidade, especialmente para aquelas que vivem em situações de maior vulnerabilidade. A inse-

---

29. DIAS, Pâmela. **Com casas destruídas pelas chuvas no RS, quilombolas e indígenas temem reconstrução lenta e invasão de terras**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/sos-rio-grande-dosul/noticia/2024/06/04/com-casas-destruidas-pelas-chuvas-no-rs-quilombolas-e-indigenas-temem-reconstrucao-lenta-e-invasao-de-terras.ghtml>.

30. Mulheres em tempos de crise: uma tragédia dentro da tragédia do RS. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/mulheres-tragedia-rio-grande-do-sul/>

gurança nos abrigos, a falta de políticas específicas para sua proteção e o despreparo das instituições públicas para lidar com essas desigualdades agravam ainda mais o cenário.

Os impactos das enchentes sobre as mulheres vão além da destruição material: atingem sua saúde física e mental, restringem sua autonomia e reforçam desigualdades históricas. Diante disso, é urgente que as respostas emergenciais e as políticas de reconstrução considerem a interseccionalidade das opressões, garantindo medidas eficazes para proteger aquelas mais expostas aos efeitos da tragédia. As condições de vulnerabilidade social se expressam na precariedade das moradias e da infraestrutura urbana, frequentemente suscetíveis a alagamentos e deslizamentos de terra. Esses territórios são ocupados majoritariamente por mulheres, principalmente negras e chefes de família, conforme indicam estudos recentes. Além da insegurança alimentar, essas populações podem ficar sem acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança.

No Rio Grande do Sul, devido às maiores taxas de desemprego e informalidade, as trabalhadoras — especialmente as domésticas — enfrentam condições ainda mais adversas. O trabalho de cuidado não pode ser realizado remotamente, o que faz com que muitas estejam fora de casa sem ter para onde voltar. Outras enfrentam dificuldades extremas no transporte urbano, já que o acesso à capital e às áreas mais privilegiadas das cidades atingidas foi bloqueado ou severamente comprometido.

O Mapa Único do Rio Grande<sup>31</sup> (MUP), desenvolvido pelo governo estadual para orientar a distribuição de recursos nas regiões afetadas, revelou que as mulheres foram as mais prejudicadas pela tragédia político-ambiental. A análise dos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) na Capital demonstrou que elas representam a maioria das pessoas afetadas em relação aos homens. Concomitantemente, os impactos econômicos decorrentes da crise podem reforçar relações de dependência financeira com seus parceiros, perpetuando ciclos de violência de gênero e limitando as possibilidades de autonomia econômica, bem como o acesso a redes de apoio e serviços.

No que se refere ao atendimento às mulheres em situação de violência, diversos obstáculos surgiram durante esse período crítico. Não há dados específicos sobre a condição das mulheres abrigadas, especialmente em relação à existência de medidas protetivas de urgência deferidas pelas varas especializadas em violência. Muitas delas tiveram que dividir os abrigos com seus agressores, já que a situação emergencial fez com que as pessoas resgatadas das áreas alagadas fossem encaminhadas de maneira aleatória para os espaços de acolhimento. Além disso, o sistema processual e-PROC, utilizado no estado do Rio Grande do Sul, ficou inoperante por 15 dias devido ao alagamento do centro de processamento de dados e à falta de energia elétrica. A instabilidade do sistema dificultou o acesso das mulheres às varas especializadas de violência em Porto Alegre, restringindo o atendimento a contatos telefônicos e ao WhatsApp, cuja divulgação foi bastante limitada. Simultaneamente, a PROCERGS — responsável pelo processamento de dados do estado e pelo suporte às Delegacias de Polícia — também ficou inoperante.

A interrupção dos serviços de atenção, que também foram severamente atingidos pelas águas, deixou a população feminina sem suporte adequado em saúde e assistência social, dificultando ainda mais a construção de estratégias para lidar com os impactos da emergência climática em suas vidas. Apesar das limitações no funcionamento dos serviços de proteção às mulheres em situação de violên-

---

31. Mapa Único Plano Rio Grande. Disponível em: <https://mup.rs.gov.br/>

cia, registros de denúncias e atendimentos em saúde foram realizados durante a emergência climática no Rio Grande do Sul. Entidades como o Fórum de Aborto Legal e o Conselho Estadual de Saúde do RS fizeram importantes observações sobre a situação de violência nos abrigos (anexo XX), enquanto o Centro de Vigilância em Saúde de Porto Alegre notificou casos de violência ocorridos no período pós-enchente (anexo XX).

Nesta temática, cabe destacar a atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o Projeto “SuperElas”, que ofereceu curso profissionalizante a mulheres no Bairro Sarandi, em Porto Alegre-RS<sup>32</sup>. Foi ofertado curso de qualificação profissional para cuidador de idosos, em parceria com SEG Cursos Técnicos – Unidade Porto Alegre. O projeto foi iniciativa dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente e de Defesa da Mulher da Defensoria:

O Projeto SuperElas é uma ação voltada para a qualificação e empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade, buscando proporcionar não apenas conhecimento técnico, mas também autonomia financeira e fortalecimento da autoestima, contribuindo para a reconstrução da vida dessas mulheres<sup>33</sup>.

Este projeto, junto com o “NUDECA vai à escola”, foi premiado no II Prêmio Fórum Justiça de Direitos Humanos, em dezembro de 2024<sup>34</sup>. O “NUDECA vai à escola”, que busca informações sobre a situação das escolas das redes de educação municipal e estadual de Porto Alegre, identificando as principais necessidades de reforma, revitalização e garantia de direitos das crianças e adolescentes<sup>35</sup>, atuou no sentido de contribuir para a recuperação do ambiente escolar, para o retorno das crianças e dos adolescentes<sup>36</sup>.

Ademais, é preciso destacar que as mulheres no Brasil, estão mais sujeitas a passarem por situações de insegurança alimentar e nutricional, que outros grupos sociais, especialmente as mulheres negras.

Segundo dados do 2º Inquérito Nacional sobre IAN no Contexto da Pandemia da Covid19 n Brasil, realizado pela Rede PENSSAN (2022), os lares chefiados por mulheres apresentam uma

---

32. COSTA, Pedro. **Defensoria Pública lança projeto que oferecerá cursos técnicos para mulheres afetadas pela enchente, em Porto Alegre**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-lancaprojeto-que-oferecera-cursos-tecnicos-para-mulheres-afetadas-pela-enchente-em-porto-alegre>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 27 set 2024.

33. GROSS, Gabriel. **Curso do Projeto SuperElas para mulheres atingidas pela enchente tem início em Porto Alegre**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/curso-do-projeto-superelas-para-mulheres-atingidaspela-enchente-tem-inicio-em-porto-alegre>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 26 mar 2025.

34. CAETANO, Franciele. **DPE/RS é premiada por projetos lançados para auxiliar vítimas da enchente**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/dpe-rs-e-premiada-por-projetos-lancados-para-auxiliarvitas-da-enchente>. Acesso em: 06 abr 2024. Publicado em: 05 dez 2024.

35. COSTA, Pedro. **Visita do projeto “NUDECA Vai à Escola” encontra irregularidades em escola na região central de Porto Alegre**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/visita-do-projeto-nudeca-vai-aescola-encontra-irregularidades-em-escola-na-regiao-central-de-porto-alegre>. Acesso em: 06 abr 2024. Publicado em: 21 fev 2025.

36. SCHÄFER, Camila. **DPE/RS dá continuidade ao projeto “NUDECA Vai à Escola” para avaliar condições da rede de educação em Porto Alegre**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/dpe-rs-da-continuidadeao-projeto-nudeca-vai-a-escola-para-avaliar-condicoes-da-rede-de-educacao-em-porto-alegre>. Acesso em: 06 abr 2025. Publicado em: 28 jun 2024.

porcentagem de IAN maior (19,3%) do que aqueles em que a pessoa de referência é um homem (11,9%). O percentual de famílias dirigidas por pessoas pretas que possuem SAN é de 35% enquanto o de famílias dirigidas por pessoas brancas é de 53,2%. A escolaridade também figura como um fator relevante para os contextos alimentares: há fome em 22,3% dos domicílios cujos responsáveis possuem baixa escolaridade (4 anos ou menos de estudo). Em 2020 esse percentual era de 14,9%. O maior percentual de SAN é encontrado em domicílios cujos responsáveis têm mais de 8 anos de estudo (50,6%). Observa-se também que lares que possuem crianças são mais suscetíveis à IAN grave, registrando uma porcentagem de 18,1%.

Em situações de catástrofe ambiental, essa vulnerabilidade acentua-se tornando-as mais dependentes de ajuda e com menos capacidade de locomoção. Em caso de famílias dirigidas por mulheres, a presença de crianças agrava a situação de IAN, e causa ainda mais sofrimento para as mulheres, cabe destacar que no enfrentamento a esta situação as cozinhas solidárias como as da Azenha em Porto Alegre, coordenada pelo MST, foram essenciais para o acolhimento e garantia da alimentação continuada de mulheres atingidas pela inundação. Os dados escancaram como diversas marginalidades se somam, criando uma multiplicidade de dificuldades que atingem as mulheres de formas distintas de outros grupos, destacando a necessidade de políticas que admitam estas marginalidades múltiplas e busquem combatê-las em conjunto.

## 18. População LGBTI+

A sigla LGBTI+<sup>37</sup>, também utilizada de maneira ampliada como LGBTQIAPN+<sup>38</sup>, agrega questões específicas em cada letra da sigla. Não cabe aqui aprofundar sobre cada uma das letras, mas compreender de maneira mais geral algumas barreiras que se erguem no contexto da crise climática, dificultando ou mesmo barrando o acesso aos direitos, numa realidade em que os preconceitos e discriminações provocam vários níveis de violência. O descaso da prefeitura com a manutenção das estruturas urbanas, e as políticas públicas, que atinge a toda a população, acaba abalando a população mais vulnerabilizada com mais força. Também a fragilização das legislações ambientais inevitavelmente contribui com a destruição do meio ambiente e quem se prejudica mais é quem já é pobre e vulnerável. Tal realidade vem de histórico descaso com relação a esses sujeitos que se reflete, no Brasil, em um Congresso institucionalmente homotransfóbico. Isso fica evidente diante da falta de leis próprias, apontando certa fragilidade das conquistas dos direitos LGBTQIAPN+. Para dar alguns exemplos, temos a criminalização da homotransfobia ser embasada na equiparação com o crime de racismo<sup>39</sup> e o casamento homossexual também ainda não ser assegurado por lei<sup>40</sup>.

---

37. LGBTI+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Travestis, Intersexuais e outras diversidades de orientação sexual e identidade de gênero.

38. LGBTQIAPN+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não Binários e outras diversidades de orientação sexual e identidade de gênero.

39. XAVIER, João Vitor Alves; SOUTO, Raquel Buzatti. A Equiparação do crimes de Homofobia sob a visão do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-equiparacao-do-crimes-de-homofobia-sob-a-visao-dosupremo-tribunal-federal/2361511772>

40. RIOS, Roger Raupp. Direitos Sexuais, uniões homossexuais e a decisão do Supremo Tribunal Federal (ADPF nº 132-RJ e ADI 4.277). In: RIOS, Roger Raupp et al. Homossexualidade e Direitos Sexuais. Reflexões a partir da decisão do STF Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>.

Portanto, discorrer sobre as questões vivenciadas pela população LGBTI+ no contexto das emergências climáticas implica, primeiramente, em entender que as vulnerabilidades antecedem as catástrofes, e também que outros marcadores sociais de diferença (como gênero, classe, raça, idade, etnia, ter ou não deficiência, etc.) se cruzam, contextualmente, materializando condições diversas.

Durante a enchente que atingiu Porto Alegre, em maio de 2024, ficou evidente que os abrigos não estavam preparados para acolher essas pessoas. Houve relatos de diversas violações, nem todas documentadas devido ao momento de emergência e pelos locais de denúncia estarem sem espaço adequado de atendimento ou sobrecarregados pelas demandas<sup>41</sup>. Pelos relatos colhidos, identificou-se que houve estupro e desrespeito a configurações familiares não cisheteronormativas de gays, lésbicas e bissexuais.

Para pessoas trans/travestis e não binárias as dificuldades foram específicas e mais amplas. Por esse motivo foi criado o termo transfobia ambiental<sup>42</sup>, baseado no conceito de racismo ambiental, adotado devido ao modo como mulheres e homens trans, travestis, transmasculinos e não binários são atingidos. Uma das já conhecidas e documentadas violações são as agressões no contexto familiar (atingindo também LGBTs), que costumam culminar com expulsão. Um elemento complicante se dá quando a pessoa é menor, pois não raramente as pessoas responsáveis pela tutela são as autoras da violência e isso se torna ainda mais complexo para pessoas trans, cuja possibilidades (inclusive de externalização do próprio gênero, com os recursos existentes para tal) acabam condicionadas à autorização de quem fez a violação<sup>43</sup>. Outras mazelas vivenciadas são: assédio, abuso, violência física, impedimento de uso de banheiro conforme gênero, desrespeito a nome e gênero, interrupção na distribuição de hormônios, dificuldade de acesso a itens de higiene pessoal (como, especificamente, absorventes para homens trans, transmasculinos e não binários e lâmina de barbear para mulheres trans e travestis, itens não incluídos em kits básicos quando não se pensa na existência de corpos trans).

Apesar da inauguração de um abrigo especial e de uma iniciativa de cadastro online para pedido de ajuda para a população LGBTI+, tais esforços não foram suficientes para amparar quem precisava. Uma das ações foi feita pelo Nuances e Rede Lesbi, com apoio do Conselho Municipal LGBT de Florianópolis, foi andas pelas vias e calçadas para localizar pessoas LGBTI+ em situação de rua com o objetivo de levar doações e orientar sobre os auxílios disponibilizados pelo governo. Entendendo que essas pessoas não possuem celular ou lugar fixo de moradia, sendo itinerantes pela cidade, e que os dados públicos inseridos nos sistemas de cadastro não incluem identidade de gênero e orientação sexual, não há mapeamento disponível para orientar a ação. Então a busca ativa, somado à dificuldade de transporte dos itens de doação (que foi improvisado com parcerias voluntárias), teve efetividade limitada,

---

41. ÁVILA. Hack Basílone Ribeiro. As Violações de Direitos à População LGBTQIAPN+ no Rio Grande do Sul e medidas de enfrentamento possíveis. In: Relatório Azul 2023-2024. Garantias e violações de direitos humanos no Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://ww2.al.rs.gov.br/biblioteca/LinkClick.aspx?fileticket=yto3rdnkIUQ%3d&tabid=5654>

42. BRITO, Madu. Saiba o que é transfobia ambiental e qual a sua relação com a enchente do RS. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/06/28/transfobia-ambiental-o-que-e-e-qual-a-relacaocom-a-enchente-do-rs.ghml>

43. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Acesso à Saúde de Crianças Trans: nota técnica do modelo transpatologizante ao cuidado transespecífico. Disponível em: <https://antrabrazil.org/wp-content/uploads/2023/06/nota-tecnica-criancas-trans-antra.pdf>

constituindo-se como sinalizador de problemas que precisam ser considerados na elaboração de planos emergenciais.

É preciso destacar que a falta de dados mencionada ainda é uma realidade. Apesar da existência de alguns dossiês e estatísticas<sup>44</sup>, estes ainda são insuficientes. Especialmente a inexistência dos campos como ‘orientação sexual’ e ‘identidade de gênero’ em formulários tem estabelecido dificuldades criando invisibilidades de dados para mapeamentos, para análises e para estudos. Espera-se ter mais subsídios com as adequações feitas em 2024 pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e no âmbito do Governo Federal nos sistemas de dados<sup>45</sup>. Tais iniciativas são necessárias para qualificar políticas públicas, tornando-as mais eficientes. Tais informações poderão dar condições para a elaboração de planos emergenciais que alcancem as especificidades de cada sigla.

Dentre as demandas, a construção de casas de acolhimento aparece como uma das principais, para orientar e possibilitar novas perspectivas de vida, que sejam baseadas na dignidade da população trans, travesti e não binária. O direito à moradia e à saúde devem igualmente ser acessados sem constrangimentos e entraves. Isso coloca a necessidade de informação e formação permanente sobre gênero e sexualidade a profissionais e estudantes, em todas as áreas e, em especial, para aqueles que trabalham na ponta da assistência.

Destaca-se também que a atuação das redes de proteção foram essenciais na defesa de direitos humanos durante a calamidade, cujo critério de universalidade não foi prejudicado por atender às especificidades citadas. Nesse sentido, junto às organizações da sociedade civil temos o Nudiversi, da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, a Ouvidoria da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e a Delegacia de Combate à Intolerância foram instrumentos fundamentais para proteção das vítimas, com todos os entraves colocados pela situação extraordinária. Mas ainda cabe salientar, principalmente a esta última (DPCI), que é urgente a publicização de um relatório que quantifique as denúncias, e quantas delas atingem o objetivo de justiça social efetiva a quem mais precisa desse dispositivo na sociedade. Pois não basta o recurso da denúncia, sendo a responsabilização pelas violações parte da dignidade exigida pelos movimentos sociais.

É importante que as representações da nossa população ocupem as instâncias de controle social e de poder com protagonismo, entendendo que a bagagem agregada, especialmente de quem atua no movimento social, carrega entendimento insubstituível sobre a coletividade a que pertence. Mais que isso, é preciso que os ambientes profissionais também se abram para pessoas LGBTQIAPN+, com destaque para as pessoas trans, que enfrentam maior vulnerabilidade. Por isso, é necessário implementar cotas para pessoas trans e travestis em concursos públicos, não apenas na esfera do poder executivo, juntamente com políticas afirmativas que possam garantir a permanência dessas pessoas no trabalho.

---

44. BENEVIDES, Bruna. Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2024. Disponível em: <https://antrabrazil.org/wp-content/uploads/2025/01/dossie-antra-2025.pdf>

45. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; ARAÚJO, Tathiane Aquino. Dossiê: Registro nacional de mortes de pessoas trans no Brasil em 2024: da expectativa de morte a um olhar para a presença viva de estudantes trans na educação básica brasileira. BABY, Jovanna; RODRIGUES, Jessyka. Travestilidades Negras: movimento social, ativismo e políticas públicas. SILVA, Vitória R. et al. Violência contra homens trans cresce 161% em cinco anos.



Com leis específicas<sup>46</sup> já aprovadas, passíveis de barrar os retrocessos é possível imaginar novos horizontes rumo a mudanças necessárias para continuar buscando a justiça social, e, em espacial em momentos agravados pela crise climática. Para isso, é fundamental o fortalecimento das mencionadas redes, junto à sociedade civil, militâncias, como elos coletivos imprescindíveis para pensar novos futuros ecossociais.

## **19. Pessoas em situação de rua**

Nas últimas gestões municipais, o modelo de cidade que prevaleceu na cidade de Porto Alegre foi o financeirizado, que congrega os interesses de grandes construtoras, incorporadoras, bancos e representantes governamentais, aumentando as desigualdades sociais e geoespaciais. As enchentes pioraram esse processo, afetando desigualmente os bairros e pessoas mais vulnerabilizados, alguns dos quais têm maioria de pessoas negras. Essa situação representa um risco maior no futuro, em parte pelo provável aumento das pessoas em situação de rua na cidade. Durante o período das enchentes, a experiência nos grandes alojamentos provisórios, não específicos para a PSR e voltados para a população geral, demonstrou isso por meio de gestões dos “abrigos” que se deram entre uma lógica assistencial disciplinar e a truculência policial.

Os dados coletados pelo Grupo Passa e Repassa corroboram que as enchentes prejudicaram ainda mais as populações vulnerabilizadas como a população em situação de rua (PSR) com a redução na oferta de serviços, falta de comunicação e transparência por parte dos órgãos municipais responsáveis pela coordenação do processo em relação a: 1) número de vagas ocupadas; 2) alocações feitos; 3) desativação de espaços; 4) número de pessoas atingidas; 5) ofertas de realocação e outras. Não houve, por exemplo, registros de quantas pessoas em situação de rua de pertences.

Durante as enchentes, foram observadas alterações importantes nas políticas públicas e quanto à garantia de direitos da população em situação de rua, como a retirada de usuários e usuárias de serviços inundados e a redução de vagas nos serviços de acolhimento. Dessa forma, foram afetados o pernoite, a abrigagem e a moradia das pessoas em situação de rua, bem como o acesso à higiene e alimentação. Observou-se, ainda, a perda de pertences de muitas dessas pessoas.

Em relação às políticas públicas para a população em situação de rua de Porto Alegre, a incerteza nos números é recorrente, sobretudo por não haver documentos públicos como contratos e termos de colaboração para aferir as vagas, serviços prestados e repasses financeiros.

Relevante mencionar, ainda, que Porto Alegre conta com diversos coletivos atuantes na defesa dos direitos das pessoas em situação de rua, como o Movimento Nacional da População em Situação

---

46. ALMEIDA, Daniella. Serviço público uniformiza coleta de dados da população LGBTQIA+. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-12/servico-publico-uniformiza-coletade-dados-da-populacao-lgbtqia> Nota Técnica nº 21/2024-CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-contenido/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no21-2024-caeq-cgesco-desco-saps-ms.pdf/view> Modelo de Formulário Padrão, orientado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/ApresentaodoPowerPoint.pdf> CadÚnico adota uso de nome social, identidade de gênero e orientação sexual após ação do MPF-AC. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2024/11/13/cadunico-adota-uso-de-nome-social-identidade-degenero-e-orientacao-sexual-apos-acao-do-mpf-ac.ghhtml>

do Rio Grande do Sul (MNPR-RS) e o Coletivo Estadual; a Pastoral do Povo da Rua; o Jornal Boca de Rua; a Escola Porto Alegre; o grupo Passa e Repassa; o Comitê Técnico Estadual em Saúde da PSR e diversas organizações da entidade civil que atuam realizando ações voluntárias. Entretanto, as últimas gestões municipais têm mantido políticas higienistas, com remoções forçadas e retirada de pertences, inclusive após a decisão liminar da ADPF nº. 976 e Decreto Municipal nº. 22509/2024, que reconhecem os direitos da população em situação de rua.

Destaca-se, também, o desestímulo das últimas gestões municipais à participação social e a necessidade de fortalecer as instâncias representativas dos interesses das pessoas em situação de rua, sobretudo, o Comitê Municipal de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua).

## 20. Povo de Terreiro

O Povo de Terreiro, entendidos as pessoas de religiões de matriz africana, sofreu do descaso e preconceito em muitos aspectos. As reparações e benefícios pensados não atendiam às especificidades deste segmento da população, onde a sede religiosa, ao mesmo tempo que é residência, é centro comunitário e muitas vezes, cozinhas solidárias. Outro problema visto foi a distribuição de donativos via igrejas neopentecostais, das quais uma parte fez restrições a quem receber, por motivos religiosos:

“Nosso povo de terreiro e povo preto está enfrentando dificuldades de acessar alimentos e agasalhos nos abrigos, por estes serem de outras denominações religiosas e fundamentalistas”, explica o líder religioso.

De acordo com o sacerdote, o único suporte governamental foi o acesso a cestas básicas, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). “Continuamos na invisibilidade e subterraneidade política e social como sempre estivemos, embora nossa resistência seja vanguarda para o Brasil”.

O governo federal chegou a criar um comitê de crise para lidar com a situação, mas nem o conselho, nem representantes da sociedade civil foram chamados para compor as discussões. O levantamento dos terreiros atingidos pelas enchentes foi realizado pelo próprio CPTERGS.

Mesmo diante dos persistentes efeitos das chuvas e do esquecimento do poder público, os terreiros têm servido como espaços de acolhimento para os desabrigados, além de cozinhas solidárias e ponto de coletas de doações.

“Somos povo de luta, que luta! Por sermos minoria precisamos ser fortes para os enfrentamentos, e esta força vem de nossa ancestralidade que nos nutre e alimenta. Seguiremos tentando, pois quem tem Ori, não abaixa a cabeça”, finaliza o babalorixá<sup>47</sup>.

---

47. SERPA, Verônica. **Povos de terreiro sofrem com invisibilidade durante calamidade no RS**. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/povos-de-terreiro-sofrem-com-invisibilizacao-durante-calamidade-nors/>. Acesso em: 04 fev 2025. Publicado em: 31 maio 2024.

A Defensoria Pública da União (DPU) fez uma missão, coletando denúncias e um diagnóstico sobre a realidade destes terreiros, no pós enchentes<sup>48</sup>. Realizou agendas em Porto Alegre, Guaíba, Canoas e Feliz<sup>49</sup>. As visitas da DPU confirmaram que o Povo de Terreiro estava sendo posto de fora dos planos de reconstrução:

Na reunião, lideranças religiosas afirmam que vêm sendo deixadas de fora de projetos de reconstrução idealizados por prefeituras e governo do estado após a enchente. Alegam que não têm recebido recursos nem auxílio de governos para restabelecer os locais físicos onde atuam, afetados pela forte chuva.

Muitos centros de religião afro ficam nas próprias residências dos líderes e, por isso, são necessárias políticas públicas ou verbas específicas para a reconstrução, alegam.

No RS, há casos de terreiros que foram parcialmente destruídos e precisam ser reformados, e de locais que ficaram totalmente prejudicados e precisam ser reconstruídos em outro lugar. Também há necessidades de alimentos, remédios e demais itens, como fraldas. Há, ainda, objetos que foram perdidos, como imagens e plantas<sup>50</sup>.

O levantamento do Conselho Estadual do Povo de Terreiro é de que ao menos 750 terreiros foram atingidos nos eventos climáticos de 2024.<sup>51</sup> A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa também reverberou também as denúncias realizadas<sup>52</sup>, mas ainda necessita-se de uma maior atenção e medidas concretas do poder público, para as reparações devidas. O Conselho Estadual do Povo de Terreiro contou com apoio em redes, para a recuperação de objetos sagrados de alguns terreiros, mas que ainda é aquém diante da demanda<sup>53</sup>.

Do ponto de vista do registro, a Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Rena-froSaúde), em parceria com o Instituto Ibirapitanga, fez o pré-lançamento do documentário “A Dide: Ajuda Humanitária aos Terreiros”. Este pré-lançamento ocorreu no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em articulação com a Ouvidoria -Geral da DPE-RS<sup>54</sup>. Mas para além do registro, o Povo de Terreiro carece sair da invisibilidade e ter a devida atenção do poder público.

---

48. DPU. **Equipe da DPU visita terreiro em zona rural na serra gaúcha**. Disponível em: <https://direitoshumanos.dpu.def.br/equipe-da-dpu-visita-terreiro-em-zona-rural-na-serra-gaucha/>. Acesso em: 04 fev 2025. Publicado em: 07 ago 2024.

49. DPU. **Equipes prestam assistência aos povos de terreiros atingidos pela enchente no RS**. Disponível em: <https://www.dpu.def.br/noticia/30/equipes-prestam-assistencia-aos-povos-de-terreiros-atingidos-pela-enchenteno-rs>. Acesso em: 04 fev 2025. Publicado em: 06 ago 2024.

50. 1DPU. **Equipes prestam assistência aos povos de terreiros atingidos pela enchente no RS**. Disponível em: <https://www.dpu.def.br/noticia/30/equipes-prestam-assistencia-aos-povos-de-terreiros-atingidos-pela-enchenteno-rs>.

51. OLEGÁRIO, Micael. **Terreiros afetados por chuvas buscam se reerguer em meio ao racismo religioso**. Disponível em: <https://iclnoticias.com.br/terreiros-rs-buscam-reerguer-racismo-religioso/>.

52. REINHOLZ, Fabiana. **‘Nosso povo não está nem abandonado, ele não é contado’**: terreiro não consegue acessar recursos para reconstrução no RS. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/09/19/nossopovo-nao-esta-nem-abandonado-ele-nao-e-contado-terreiro-nao-consegue-acessar-recursos-para-reconstrucao-no-rs>.

53. PODERES PRETOS. **Rede das Redes cria plano de emergência climática para povos de Terreiro**. Disponível em: <https://midianinja.org/rede-das-redes-cria-plano-de-emergencia-climatica-para-povos-de-terreiro/>.

54. Disponível em: <https://www.instagram.com/ouvidoriadpers/p/DBjahibuA81/?igsh=MXdxa2hrYWJmeGFpcg%-3D%3D>

## 21. Agricultura Familiar e Agroecológica

A agricultura, especialmente a familiar e a agroecológica, desempenha um papel fundamental na construção de alternativas sistêmicas para a reprodução da vida humana e não humana, oferecendo caminhos sustentáveis para a produção de alimentos e para o enfrentamento das mudanças climáticas. Ao adotar práticas que respeitam os ciclos naturais, promovem a biodiversidade e fortalecem a soberania alimentar, esses modelos agrícolas contrastam com a lógica predatória do agronegócio hegemônico. O “grande agro”, baseado na monocultura, no uso intensivo de insumos químicos, no desmatamento e na apropriação massiva de recursos hídricos, não apenas contribui para a degradação ambiental, mas também intensifica os efeitos das mudanças climáticas, promovendo o esgotamento dos solos e a emissão desenfreada de gases de efeito estufa. Além disso, a expansão desse modelo frequentemente avança sobre territórios indígenas e comunidades tradicionais, aprofundando desigualdades socioambientais e colocando em risco formas de vida que há séculos mantêm uma relação equilibrada com a terra.

Nesse contexto, os eventos climáticos extremos, como as enchentes de maio de 2024, cada vez mais frequentes e intensas, ressaltam as consequências diretas das práticas insustentáveis e das mudanças climáticas. Enquanto a agricultura familiar e agroecológica se apresentam como alternativas para a construção de sistemas resilientes e sustentáveis, os desastres hídricos evidenciam a fragilidade dos modelos de produção que priorizam o “grande agro” – cuja monocultura, uso intensivo de recursos hídricos, desmatamento e invasão de territórios indígenas agravam a degradação ambiental. Os impactos das enchentes, que comprometem não apenas a infraestrutura e a produção, mas também a subsistência e os modos de vida das comunidades, reforçam a urgência de repensar políticas públicas integradas e de promover a transição para práticas agrícolas que garantam a reprodução harmoniosa da vida humana e não humana.

Durante o seminário “A Ciência no enfrentamento ao desastre de 2024 no RS”, Guedes<sup>55</sup> (2024), servidor do Ministério da Gestão e da Inovação, destacou a alarmante recorrência dos eventos de estiagem no estado. Segundo ele, na última década, 129 municípios enfrentaram pelo menos cinco episódios de estiagem, enquanto 381 passaram por entre oito e onze secas. Além disso, apontou que, em 26 microrregiões, a perda significativa de culturas agrícolas – decorrente da concentração em uma única cultura – torna a economia rural extremamente vulnerável, explicando que “quando essa cultura está bem, todos prosperam; quando não, é um aperto geral”. Guedes ainda ressaltou a complexidade das políticas públicas de reconstrução pós-desastre, enfatizando que as ações governamentais se transformam em “transtorno” devido ao labirinto burocrático, e frisou a necessidade de uma abordagem integrada que articula pautas agrícola, agrária e ambiental, para orientar políticas mais eficazes.

No mesmo encontro, o professor Sérgio Schneider, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apresentou dados que ilustram o impacto devastador das enchentes na agricultura do estado. Conforme Schneider, as chuvas intensas afetaram 456 dos 497 municípios gaúchos, impactando cerca de 206 mil estabelecimentos agropecuários e diretamente 108 mil produtores, com perdas totais na produção estimadas em 4,26 milhões de toneladas. Ele ressaltou que a agricultura familiar, responsável por 80,5% dos estabelecimentos, sofreu enormes prejuízos financeiros, estimados entre 15

55. Disponível em: <https://www.gov.br/reconstrucaoors/pt-br/acompanhe-a-reconstrucao/noticias/pesquisadores-e-gestores-avaliam-impactos-sociais-e-economicos-da-enchente-de-maio>

e 20 bilhões de reais, contribuindo para um cenário de incerteza e instabilidade no setor. Schneider concluiu sua intervenção com um apelo para que o Rio Grande do Sul amplie sua participação no debate público sobre o clima, ressaltando que “os 800 litros de água por metro quadrado que caíram não foram por culpa nossa, mas sim resultado das emissões de carbono dos países do norte, que se recusam a assumir sua responsabilidade”, enfatizando a necessidade de uma mobilização nacional e internacional para enfrentar os desafios climáticos.

Segundo relatório produzido pela Emater<sup>56</sup>, os impactos das enchentes se manifestaram de diversas formas, afetando tanto a infraestrutura física quanto os processos produtivos e logísticos do setor agroindustrial. O levantamento aponta danos estruturais em imóveis e equipamentos, além da perda de matérias-primas essenciais para as agroindústrias, cujos volumes e valores já haviam sido quantificados em levantamentos anteriores relativos às perdas de culturas e criações. No âmbito logístico, a crise provocou interrupções significativas – como a falta de energia elétrica, danos em estradas, bloqueios, queda de pontes e deslizamentos – que dificultaram o recebimento de insumos e o escoamento dos produtos até os consumidores, interferindo diretamente no volume de negócios realizados. Ainda, as vias de comercialização foram severamente impactadas, evidenciado pela diminuição das vendas decorrente dos danos ao comércio, pela redução do número de visitantes em empreendimentos turísticos e pelo comprometimento das vendas para mercados institucionais – especialmente para o PNAE, em função da paralisação das atividades escolares e dos danos estruturais às escolas – além do cancelamento de feiras vinculadas ou apoiadas pelo PEAf.

Em relação às cooperativas da agricultura familiar, o mesmo Relatório, indicou que, de 120 cooperativas assessoradas, 47 (38%) responderam, apontando perdas em danos à estrutura física, veículos, equipamentos, maquinário, produtos estocados e na comercialização, além de dificuldades relacionadas a financiamentos para investimento e custeio.

Diante desse cenário, é evidente a importância da formulação e implementação de políticas públicas que priorizem a agricultura familiar e agroecológica como estratégia central para a mitigação dos impactos da crise climática e para a construção de sistemas alimentares mais sustentáveis e resilientes. A recorrência de eventos extremos, como as enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul, reforça a necessidade de um modelo de desenvolvimento agrícola que não apenas minimize os danos ambientais, mas também fortaleça a autonomia dos agricultores e a segurança alimentar das populações. Além disso, a reconstrução pós-desastre deve ser pensada de maneira integrada, articulando questões agrícolas, agrárias e ambientais, de forma a superar o atual modelo de monocultura intensiva e suas consequências destrutivas.

Nesse sentido, a ampliação do debate público sobre os efeitos das mudanças climáticas no setor agrícola, busca responsabilizar os grandes emissores de carbono e pressionar por compromissos efetivos em âmbito nacional e internacional. O fortalecimento da agricultura familiar e agroecológica passa, necessariamente, pela garantia do acesso à terra, pelo financiamento adequado para recuperação das perdas e pela valorização dos saberes tradicionais que há séculos sustentam práticas produtivas equilibradas e harmônicas com o meio ambiente. A tragédia das enchentes de 2024, portanto, deve

---

56. IMPACTOS DAS CHUVAS E CHEIAS EXTREMAS NO RIO GRANDE DO SUL EM MAIO DE 2024. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/relatorio-sisperdas-evento-enchentes-emmaio-2024.pdf>

servir como um alerta e uma oportunidade para redefinir prioridades e consolidar alternativas que garantam não apenas a produção de alimentos, mas a reprodução da vida em todas as suas dimensões.

## **22. Considerações Finais**

As enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul em 2024 revelaram, de forma contundente, não apenas a intensificação dos eventos climáticos extremos, mas também a vulnerabilidade estrutural do estado diante dessas crises. O impacto devastador sobre populações urbanas e rurais, evidenciou as desigualdades sociais e territoriais que perpassam a resposta e a reconstrução pós-desastre. Se, por um lado, as águas trouxeram destruição, por outro, expuseram o resultado de décadas de negligência em relação à prevenção, ao planejamento urbano e à adoção de políticas ambientais eficazes.

O paradigma do desenvolvimento, além de ser um fator que contribui diretamente para o agravamento da crise climática, também amplifica seus efeitos. A flexibilização das legislações ambientais, a falta de uma atuação eficaz das instituições e dos poderes públicos, resultaram na ocupação indevida de áreas sensíveis, favorecendo atividades predatórias do agronegócio, das indústrias e do comércio, entre outros. A negligência em relação ao meio ambiente e ao clima impede que medidas preventivas sejam adequadamente incorporadas nos planejamentos urbanos e no uso de recursos públicos, deixando a população exposta a riscos cada vez maiores.

Além disso, a estrutura social, que perpetua injustiças como o déficit habitacional e a exclusão das populações mais vulneráveis dos processos decisórios, agrava ainda mais esse cenário. A falta de participação social nas políticas públicas de planejamento urbano e na construção de cidades resilientes às emergências climáticas resulta na promoção da especulação imobiliária e da gentrificação, processos que beneficiam uma parcela privilegiada da sociedade enquanto excluem as populações mais pobres e marginalizadas. A desorganização do uso do solo e a ausência de uma gestão pública efetiva e participativa intensificam os riscos de desastres e ampliam a vulnerabilidade de quem já se encontra em situações de risco.

Em um contexto de mudanças climáticas e desigualdades estruturais, é imprescindível considerar a injustiça e o racismo ambiental, pois está claro que os efeitos dessas emergências são mais severos para os setores da população já vulnerabilizados, como indígenas, quilombolas, povos de terreiro e outras comunidades periféricas. No entanto, essa análise também deve ser ampliada para incluir grupos como mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, população em situação de rua e trabalhadores da agricultura familiar, que enfrentam formas específicas de opressão e vulnerabilidade.

Durante o Encontro Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil, realizado de 25 a 27 de setembro de 2024, esses problemas foram reconhecidos e discutidos. O evento ouviu os Núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS) sobre suas atuações durante a emergência climática, assim como representantes de movimentos sociais, que apresentaram suas demandas e expectativas. A partir desses debates, surgiu uma carta de consenso, que destaca a importância da garantia de participação social no planejamento das políticas públicas e na reconstrução das áreas atingidas. Essa participação é vista como essencial para uma atuação pública mais eficiente e justa, capaz de atender às necessidades reais da população e de construir

soluções que levem em consideração a diversidade de experiências e vulnerabilidades em meio às crises ambientais e sociais.

Critérios e planejamentos adequados de adaptação não podem ser desenvolvidos sem a implementação de processos participativos adequados. De acordo com Kaswan (2019), dada a importância de informações específicas para cada comunidade, os processos de planejamento e adaptação necessitam de mecanismos de participação que se originem de baixo para cima. Esses processos são essenciais não apenas para a coleta de informações críticas, mas também para garantir que as comunidades marginalizadas tenham uma voz ativa nas decisões políticas complexas que as afetam diretamente. Em consonância com os princípios da justiça ambiental, o planejamento da adaptação aos impactos das mudanças climáticas pode se tornar uma ferramenta de empoderamento e autodeterminação para as comunidades, permitindo-lhes influenciar os rumos das políticas públicas e buscar alternativas mais justas e adequadas às suas realidades locais.

Não se pode considerar democrática a distribuição dos riscos ambientais quando estes são, na verdade, causados para beneficiar uma pequena parcela da população que possui condições privilegiadas de se recuperar dos desastres que afetam as comunidades mais vulneráveis. Isso evidencia uma profunda desigualdade na forma como os danos ambientais são socializados, com os custos e os impactos mais severos recaindo sobre aqueles que têm menos recursos e menos capacidade de resposta.

É necessário, portanto, repensar a lógica e a perspectiva de atuação das instituições públicas e privadas, além de revisar e desfazer as flexibilizações legislativas que, em muitos casos, favorecem interesses econômicos em detrimento da tentativa de proteção ambiental e da justiça social. A atual configuração legal e institucional, que muitas vezes favorece a expansão descontrolada de atividades predatórias, precisa ser reorientada para garantir uma gestão justa e equilibrada dos recursos naturais e dos territórios.

A reconstrução do Rio Grande do Sul exige mais do que medidas emergenciais. É necessária uma mudança estrutural que passe pelo fortalecimento da agroecologia, pelo planejamento urbano inclusivo e resiliente, pelo respeito e garantia dos direitos territoriais das comunidades tradicionais e pela adoção de políticas públicas comprometidas com a justiça climática. A crise climática não é um fenômeno isolado; é resultado de escolhas políticas, econômicas e sociais que precisam ser urgentemente repensadas. O desafio que se impõe não é apenas de reconstrução, mas de transformação do modelo de desenvolvimento para que desastres como esse não se tornem ainda mais frequentes e devastadores.

## Referências

- REDE PENSSAN - REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. VIGISAN, Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. 2022. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/>.
- KASWAN, Alice. Sete Princípios para uma Adaptação Equitativa aos efeitos das Mudanças Climáticas. In: FABER, Daniel A.; CARVALHO, Délton Winter de [org]. **Estudos aprofundados em Direito dos Desastres: interfaces comparadas**. 2ª ed. Curitiba: Appris, 2019, p. 134-135.
- KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Editora: Companhia das Letras, 2019.
- OVANDO, Alex; PRIETO, Carla Corrêa; SOUZA, Diego; SCOFIELD, Graziela Balda; CASAGRANDE, Leandro; SELUCH, Marcelo; NERY, Tulus Dias. Aspectos técnicos dos extremos geo-hidrológicos no país e as diferenças regionais. São José dos Campos: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, 2022. 193 p.



**RELATÓRIO - MAPA DE CONFLITOS DA FIOCRUZ**  
**ATERRO SANITÁRIO EM VIAMÃO-RS**

CCultis - Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de  
Justiça



## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A pesquisa aborda a problemática da proposta de instalação de um aterro sanitário em Viamão/RS, nas localidades de Cantagalo e Passo D'Areia. Isso levanta sérias preocupações ambientais e sociais, em especial, em relação às comunidades indígenas Guarani que habitam a região. A área abriga as aldeias Mbyá-Guarani do Cantagalo (Tekoá Jataity) e Cantagalo 2 (Tekoá Kaguymiri), cuja existência depende diretamente da preservação do seu território.
2. Instrumentos normativos internacionais asseguram o direito à consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas em situações como esta, de forma que a instalação de aterro sanitário na região sem a devida consulta à comunidade representa uma violação direta aos direitos fundamentais dos indígenas. A inexistência de diálogo com as comunidades evidencia a gravidade da situação. Este estudo se propõe a estabelecer um canal de diálogo com a comunidade, promovendo sua efetiva participação na tomada de decisões sobre a instalação do aterro sanitário. Os dados coletados serão utilizados para alimentação do Mapa de Conflitos mantido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), além de fornecerem subsídios técnicos e científicos para o debate público.
3. Por fim, pretende-se contribuir para a proteção do meio ambiente e para a defesa dos direitos dos povos indígenas, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas nos processos de tomada de decisão.

## 7. INTRODUÇÃO

A proposta de instalação de um aterro sanitário em Viamão/RS, especificamente nas localidades de Cantagalo e Passo D'Areia, acende um alerta crítico sobre os impactos ambientais e sociais que essa decisão pode desencadear, especialmente sobre as comunidades indígenas Guarani que habitam a região. A área em questão, reconhecida por sua rica biodiversidade, é o lar das aldeias Mbyá-Guarani do Catagalo (Tekoá Jataity) e Cantagalo 2 (Tekoá Kaguymiri), cuja existência está intrinsecamente ligada à preservação do território.

A instalação do aterro sanitário representa uma ameaça direta a esses povos, violando seus direitos fundamentais. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas garantem o direito à consulta prévia, livre e informada em decisões que os afetem diretamente. A ausência de um diálogo genuíno com as comunidades, que já manifestaram sua oposição ao projeto, configura uma grave violação desses instrumentos legais.



**Imagem 1** - Cartaz afixado em escola na comunidade.

Os riscos ambientais são igualmente alarmantes. Estudos técnicos, como o Relatório Técnico-Científico “A Geologia de Viamão/RS”, elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, alertam para o potencial de contaminação do Arroio Chico Barcelos, fonte de água vital para a aldeia Tekoá Jataity. A contaminação por lixiviados do aterro sanitário comprometeria a saúde e a subsistência da comunidade, além de causar danos irreversíveis ao ecossistema local.

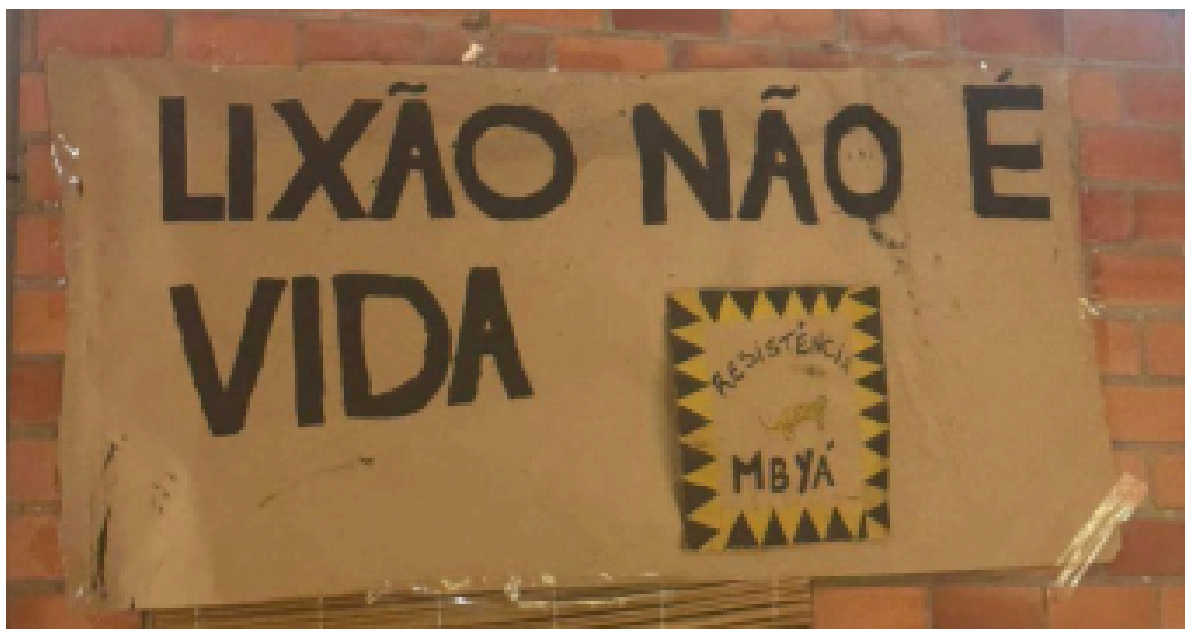
O estudo propôs uma metodologia inovadora para a seleção de locais adequados para aterros sanitários, diferenciando-se dos métodos tradicionais por sua flexibilidade e a capacidade de incorporar a participação da comunidade. Ao contrário do mapa de sensibilidade ambiental da Portaria

018/2018, considerado rígido e desvinculado da realidade social e política, a nova metodologia permite a calibração e validação dos critérios de seleção por diversos atores sociais.

A metodologia foi testada em Viamão e na Região Metropolitana de Porto Alegre, utilizando 11 indicadores de aptidão locacional e simulando cenários com e sem zonas de exclusão. Os resultados mostraram que o novo método é ligeiramente mais permissivo que o mapa da Portaria 018/2018 em termos médios, mas revela discrepâncias significativas em nível municipal, especialmente ao restringir áreas com alta densidade populacional, proximidade de terras indígenas e áreas de conservação. A proximidade com terras indígenas, habitadas por comunidades Guarani, adiciona uma dimensão crucial à questão.

A legislação nacional e internacional garante o direito à consulta prévia, livre e informada em decisões que afetem esses povos. A ausência de um diálogo adequado com as comunidades indígenas representa uma violação desses direitos, além de desrespeitar a relação cultural e espiritual desses povos com o território. A instalação do aterro sanitário também representa uma agressão ao território tradicional Guarani, com impactos negativos na cultura, nos costumes e na relação espiritual com a terra. A perda de áreas de caça, pesca e coleta, bem como a destruição de sítios sagrados, ameaçam a própria identidade cultural desses povos.

A proposta busca superar as limitações do mapa de sensibilidade ambiental da Portaria 018/2018, sendo este rígido e alheio às questões sociais e políticas. Ao permitir a aferição e validação dos critérios de seleção por diversos atores sociais, o estudo promove uma abordagem participativa e democrática na tomada de decisões, em consonância com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.



**Imagem 2** - Cartaz afixado em escola na comunidade.

Diante deste cenário, surge o presente estudo, com o propósito de consultar a comunidade indígena sobre o projeto do aterro, estabelecendo diálogo para promover e assegurar a participação desta no processo de tomada de decisão. Nesse ínterim, propõe-se compreender de que forma a abordagem

participativa da comunidade na tomada de decisões interfere no processo de instalação do aterro, bem como se pode originar eventual conflito com a entidade municipal e, sendo o caso, mapear o impasse.

Isso porque faz-se necessário colher dados quanto à postura da comunidade frente ao projeto de instalação do aterro, de forma que seja possível fornecer subsídios técnicos e científicos para o debate público sobre a instalação destes locais de forma geral, garantindo não somente a devida participação da comunidade na tomada de decisões como também protegendo seus direitos enquanto povo indígena. Além disso, visa contribuir para a proteção do meio ambiente e dos direitos dos povos indígenas de forma geral.

## 8. METODOLOGIA

A metodologia adotada combina pesquisa de campo, análise documental e indicadores técnicos para avaliar os impactos socioambientais da instalação do aterro sanitário em Viamão/RS. Foram realizadas entrevistas com a comunidade indígena Guarani, conforme exige a Convenção nº 169 da OIT. O questionário foi estruturado com a finalidade de coletar informações para alimentar o Mapa de Conflitos da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) sobre a construção do aterro sanitário na Fazenda Montes Verdes, em Viamão/RS.



**Imagem 3** - Foto de pesquisadores do CCULTIS com a comunidade em frente a escola.

Além disso, analisaram-se estudos técnicos, como o Relatório “A Geologia de Viamão/RS”, e a metodologia inovadora da UFRGS para seleção de aterros, que permite maior participação social e ajuste de critérios ambientais. Indicadores de aptidão locacional foram utilizados para simular cenários e identificar áreas vulneráveis. Essa abordagem garante uma análise crítica da decisão administrativa e reforça a necessidade de governança ambiental que respeite direitos indígenas e minimize impactos socioambientais.



## 9. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

A pesquisa de campo foi realizada por intermédio de um questionário composto por 10 questões objetivas, de simples assimilação. A aplicação ocorreu em 28 de janeiro de 2025, após conversa com o cacique da comunidade em visita realizada à comunidade em oportunidade anterior, na data de 17 de dezembro de 2024. A participação dos entrevistados foi voluntária e realizada de forma presencial, respeitando o tempo médio de 15 (quinze) minutos para resposta. Importa referir que os dados obtidos foram utilizados exclusivamente para a elaboração de trabalhos científicos, sem fins lucrativos.



**Imagem 4** - Foto de pesquisadores do CCULTIS na parte interna da escola na presença do Ouvidor Geral da Defensoria Pública, Rodrigo de Medeiros, em conversa com o cacique da comunidade.



**Imagem 5 - Aplicação do questionário.**

Salienta-se que foi preenchido um “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” pelos entrevistados e não houve necessidade de permanência dos participantes após a conclusão do questionário. Como medida para minimizar possíveis desconfortos decorrentes da sensibilidade do tema abordado, o questionário foi elaborado e aplicado com linguagem clara e respeitosa.

Os riscos envolvidos na pesquisa referiram-se, principalmente, ao desconforto que algumas perguntas poderiam gerar nos participantes, dada a relevância e a complexidade do tema. Embora toda pesquisa com pessoas envolva o risco de quebra de sigilo e confidencialidade dos dados, foram adotadas todas as medidas cabíveis para preservar a privacidade dos participantes.

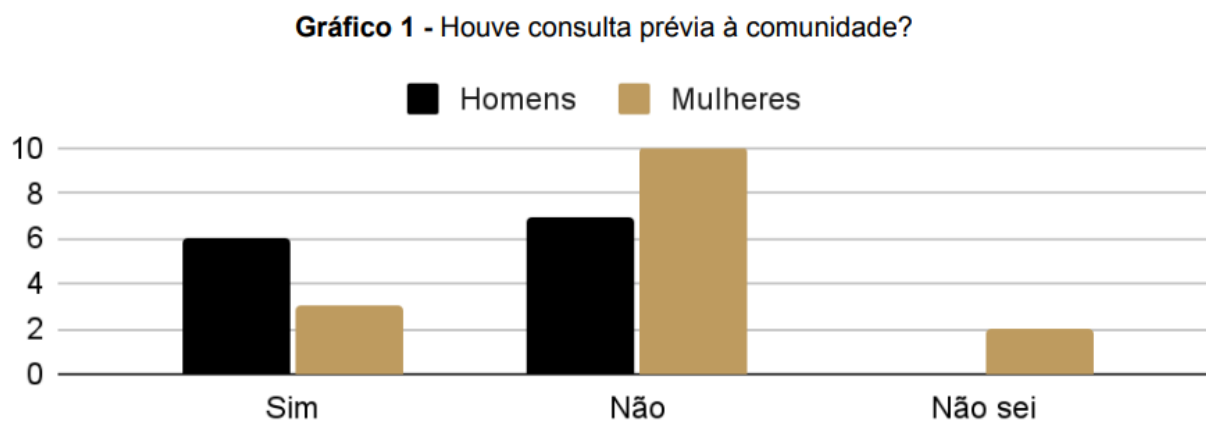
Apesar do desconforto e da exposição dos participantes, por outro lado, não se pode esquecer que a presente pesquisa possui como intuito contribuir com a comunidade Indígena Cantagalo para a integração de suas demandas no Mapa de Conflitos da FIOCRUZ, proporcionando maior visibilidade às suas reivindicações e impactos vivenciados. Como a participação foi totalmente voluntária, importante destacar que restou garantido o direito de recusa e/ou desistência a qualquer momento, sem prejuízo aos participantes. Com os resultados obtidos através da coleta dos dados, realizou-se um estudo aprofundado baseado em gráficos que será melhor abordado no tópico seguinte do presente relatório.

## **10. RESULTADOS ALCANÇADOS**

As ações acima especificadas resultaram na obtenção de dados suficientes para a elaboração dos gráficos abaixo, visando responder os questionamentos descritos na metodologia do presente relatório. Os resultados obtidos dos 28 entrevistados foram segmentados de acordo com as respostas de homens e mulheres, permitindo uma compreensão diferenciada sobre a percepção de cada grupo em relação aos impactos do projeto em questão.

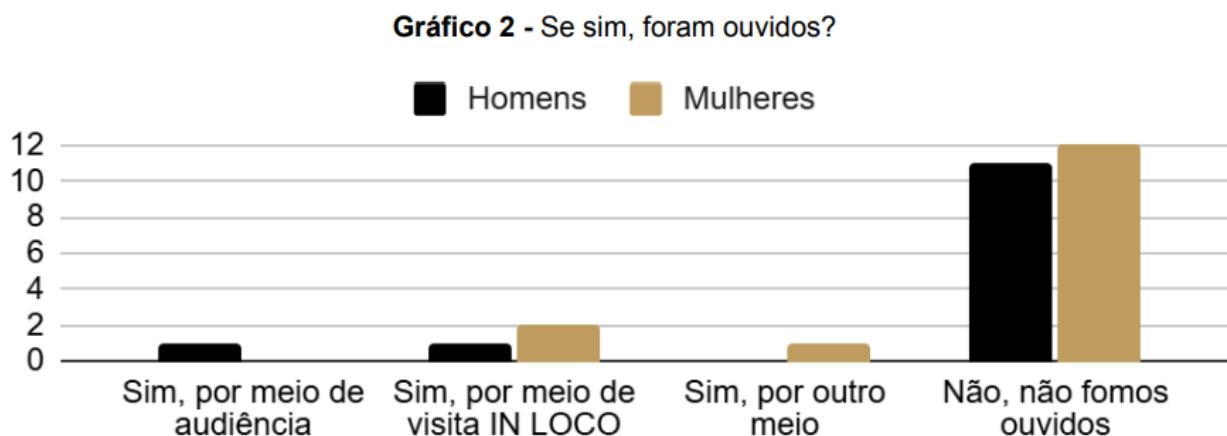
O primeiro questionamento buscou identificar se houve consulta prévia à comunidade sobre a implantação do projeto. Os resultados demonstram a percepção dos entrevistados sobre a existência de um diálogo inicial com os representantes da comunidade. Apenas 9 dos 28 entrevistados (32%) afirmaram que houve consulta, enquanto 17 (61%) responderam negativamente e 2 (7%) disseram

não saber. Entre as mulheres, 10 responderam que não houve consulta, enquanto entre os homens esse número foi de 7.



**Fonte -** Elaboração Própria, 2025.

Para aqueles que afirmaram ter havido uma consulta prévia, o questionamento seguinte indagou se os membros da comunidade foram efetivamente ouvidos durante esse processo. Este ponto é crucial para avaliar a legitimidade da consulta e a integração das preocupações da comunidade na tomada de decisões. Dos entrevistados, apenas 1 afirmou ter sido ouvido por meio de audiência pública, 3 disseram ter sido consultados por visita in loco e 1 afirmou ter sido ouvido por outro meio. No entanto, a grande maioria, totalizando 23 entrevistados (82%), respondeu que não foram ouvidos.

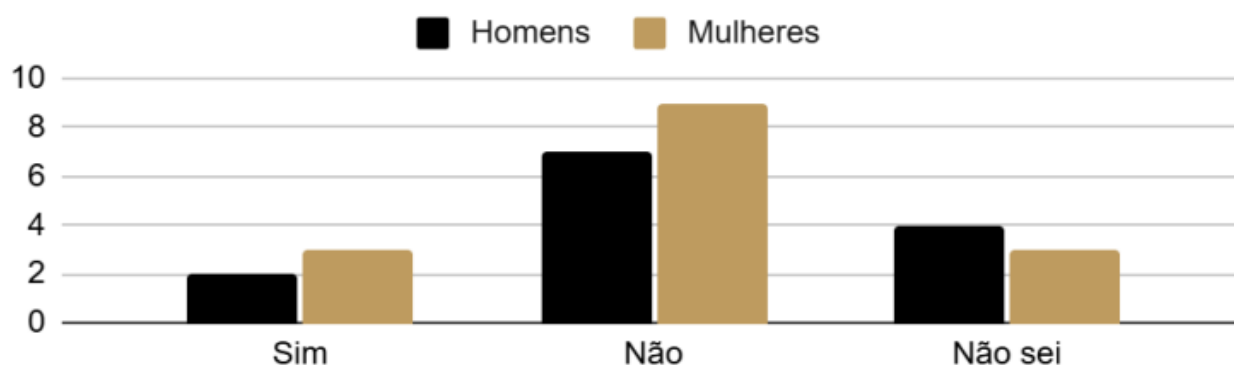


**Fonte -** Elaboração Própria, 2025.

O terceiro questionamento procurou verificar se os entrevistados tinham conhecimento sobre a existência e os resultados do Estudo de Impacto Ambiental, um documento fundamental para avaliar as consequências da implantação do projeto na região. Apenas 5 dos 28 entrevistados (18%) afirmaram conhecer esse estudo, enquanto 16 (57%) disseram não ter conhecimento e 7 (25%) não souberam responder.



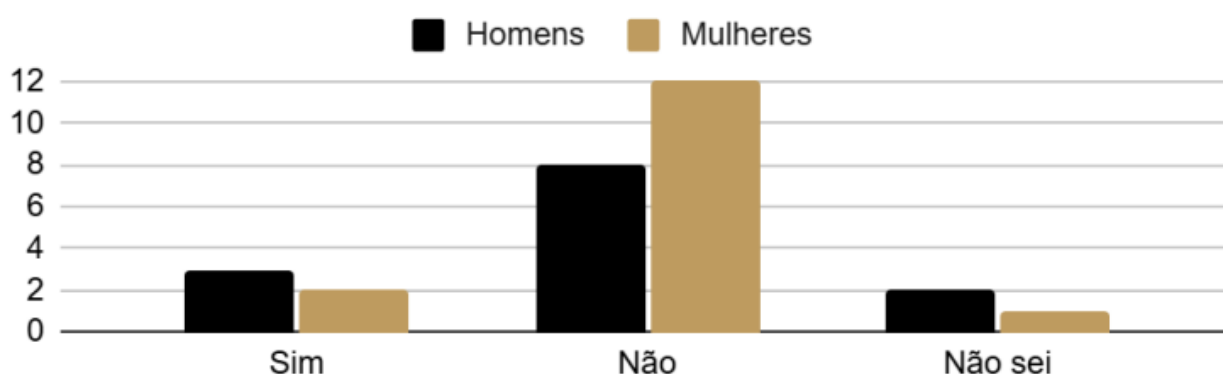
**Gráfico 3 - Você tem conhecimento sobre a realização do Estudo de Impacto Ambiental?**



Fonte - Elaboração Própria, 2025.

Os entrevistados também foram questionados sobre se receberam informações claras e detalhadas sobre a natureza do projeto, tanto por parte das autoridades competentes quanto da empresa responsável. Essa informação é relevante para compreender o nível de transparência e comprometimento dos envolvidos em fornecer dados adequados à comunidade. A maioria, 20 entrevistados (71%), afirmou não ter recebido informações, 3 pessoas (11%) disseram não saber e apenas 5 pessoas (18%) afirmaram que foram devidamente esclarecidas.

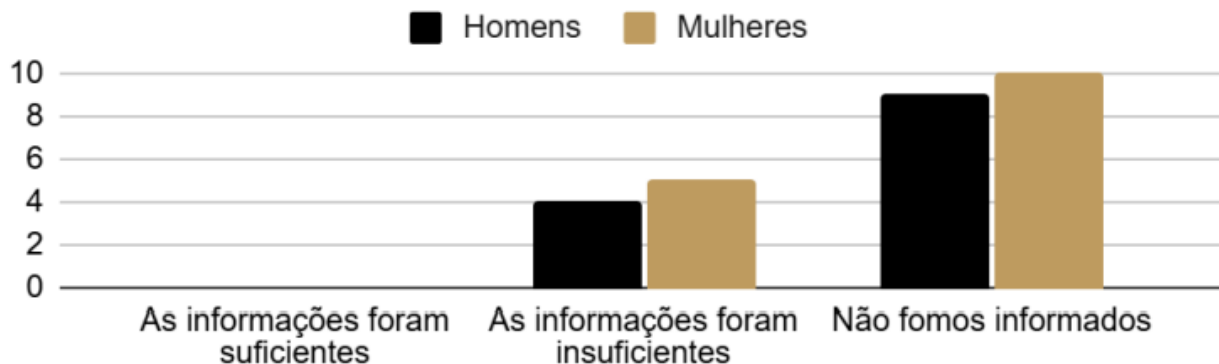
**Gráfico 4 - Foram esclarecidos sobre a natureza do projeto pelas autoridades e pela empresa?**



Fonte - Elaboração Própria, 2025.

A qualidade das informações repassadas foi outro ponto abordado. O objetivo foi compreender a percepção dos entrevistados quanto à clareza, precisão e relevância das informações prestadas. O resultado da entrevista demonstrou que nenhum dos entrevistados considerou as informações recebidas como suficientes. Destes, 9 pessoas (32%) responderam que as informações foram insuficientes, enquanto 19 (68%) afirmaram que sequer foram informados sobre o projeto.

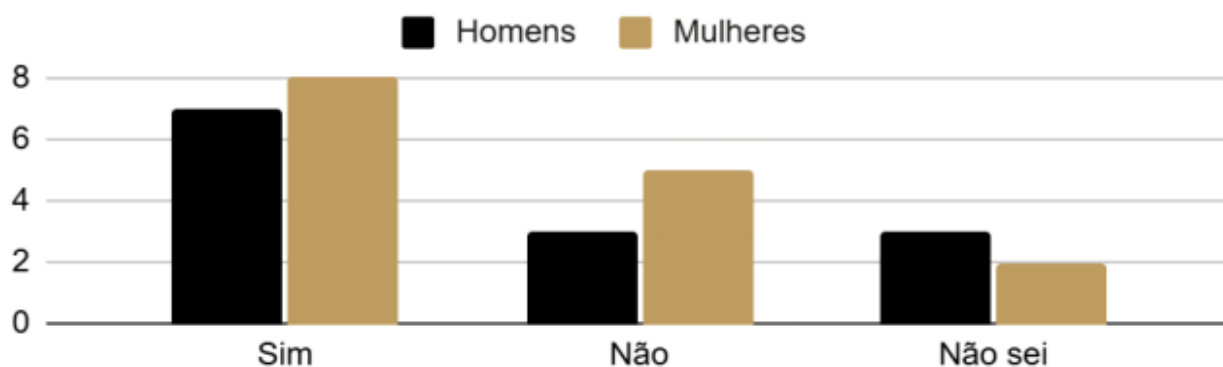
**Gráfico 5 - Como vocês avaliam a qualidade das informações que receberam?**



**Fonte -** Elaboração Própria, 2025.

A pesquisa também buscou verificar o grau de conhecimento dos entrevistados sobre a legislação que protege os povos indígenas e o meio ambiente, um aspecto fundamental para avaliar a capacidade da comunidade de reivindicar seus direitos. Do total, 15 (53%) responderam que conhecem a legislação, enquanto 8 (29%) disseram não conhecer e 5 (18%) afirmaram não saber.

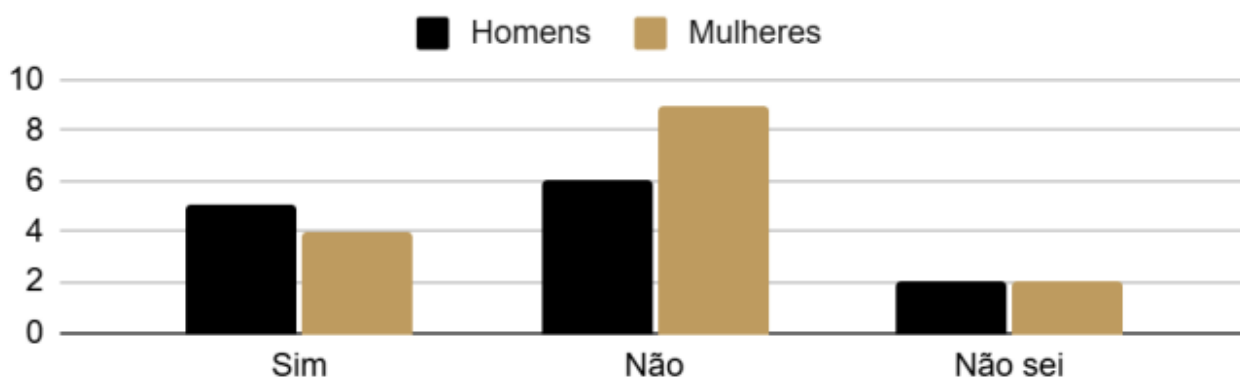
**Gráfico 6 - Você tem conhecimento sobre a legislação que protege os povos indígenas e o meio ambiente?**



**Fonte -** Elaboração Própria, 2025.

Foi indagado se os entrevistados conheciam os mecanismos de acesso à justiça para contestar o projeto ou exigir maior participação nas decisões. Esse questionamento revela o nível de autonomia da comunidade na defesa de seus interesses. Quando questionados, 9 entrevistados (32%) responderam afirmativamente, enquanto 15 (54%) afirmaram não ter conhecimento e 4 (14%) disseram não saber.

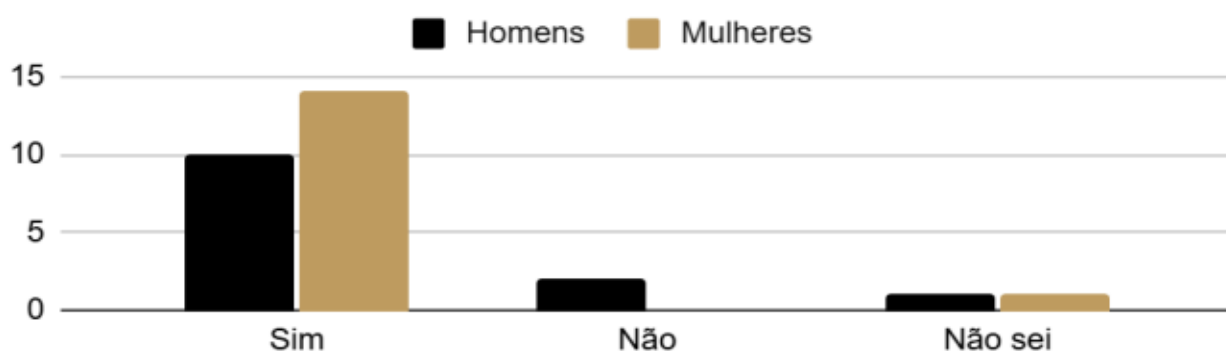
**Gráfico 7 - Você tem conhecimento sobre as formas de acesso à justiça neste caso?**



Fonte - Elaboração Própria, 2025.

Dada a importância das atividades de agricultura e pesca para a subsistência da comunidade, perguntou-se aos entrevistados se tinham conhecimento sobre como a contaminação do solo e da água poderia impactar esses meios de sustento. A maioria absoluta, 24 pessoas (86%), respondeu que sim, enquanto apenas 2 (7%) afirmaram não ter conhecimento e outras 2 (7%) disseram não saber.

**Gráfico 8 - Você tem conhecimento sobre como a contaminação do solo e da água pode impactar a agricultura e a pesca, atividades essenciais para a comunidade?**



Fonte - Elaboração Própria, 2025.

O estudo também investigou se os entrevistados acreditavam que a instalação do aterro poderia afetar sua forma de vida, seus costumes e suas tradições. Esta questão é essencial para entender os impactos socioculturais do projeto na comunidade. A pesquisa revelou que todos os entrevistados acreditam que a instalação do aterro pode afetar significativamente sua forma de vida, costumes e tradições. Nenhum dos entrevistados afirmou que o impacto seria pequeno ou inexistente.

**Gráfico 9 - Você considera que a instalação do aterro pode afetar a sua forma de vida, seus costumes e suas tradições?**



Fonte - Elaboração Própria, 2025.

Por fim, os entrevistados tiveram a oportunidade de fazer comentários adicionais sobre a situação. Observou-se que a maior parte das mulheres optou por não comentar, enquanto aproximadamente metade dos homens expressou preocupações. Quanto às mulheres, estes foram os comentários deixados por elas:

1. A maior preocupação é com a geração futura da comunidade, há muitas crianças.
2. O aterro prejudicará o dia-a-dia
3. Afetará a água e causará problemas às crianças
4. O lixão afeta tudo, especialmente o meio ambiente

Já referente aos homens entrevistados, estes proferiram os seguintes comentários na conclusão do questionário:

1. Importante preservar o meio ambiente, serão afetados não só o meio ambiente, mas as pessoas, crianças, a nascente do rio, a semente que plantam
2. O lixão afetará toda a forma de vida da comunidade
3. Não aceita o projeto pois não trará a vida que eles almejam, visto que trará muitos malefícios
4. Acha que não será bom
5. Impactará na água e na caça
6. O lixão traz um grande risco para a vida da comunidade. O lixão pode gerar contaminação dos rios que a comunidade usa para pesca e se banhar.
7. "Não ao lixão", pois irá impactar a vida da comunidade.

A partir dessas respostas, torna-se evidente que há uma forte resistência da comunidade ao projeto, motivada por preocupações ambientais, culturais e sociais. A ausência de uma consulta efetiva e de informações claras também são fatores que contribuem para essa insatisfação generalizada.

## 11. CONCLUSÃO

O estudo realizado sobre a instalação do aterro sanitário em Viamão/RS evidenciou graves deficiências no processo de tomada de decisão, especialmente no que diz respeito à consulta prévia às comunidades indígenas afetadas. Conforme os dados levantados, apenas 32% dos entrevistados afirmaram que houve algum tipo de consulta, enquanto 61% indicaram que essa etapa não ocorreu, e 7% declararam não saber sobre o assunto. Além disso, entre aqueles que reconheceram a realização de consultas, 82% relataram que suas opiniões não foram efetivamente consideradas.

Outro aspecto crítico identificado foi a falta de transparência e acesso à informação. Apenas 18% dos entrevistados afirmaram conhecer o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do projeto, e 71% declararam que não receberam esclarecimentos adequados por parte das autoridades e da empresa responsável. Além disso, todos os entrevistados apontaram que as informações fornecidas foram insuficientes ou inexistentes. Esses dados reforçam a percepção de que o processo foi conduzido sem garantir o devido acesso à informação, comprometendo a participação social e o direito à autodeterminação das comunidades afetadas.

A pesquisa também revelou um impacto significativo na percepção dos entrevistados sobre os riscos ambientais e socioculturais do projeto. Um percentual expressivo, 86%, afirmou compreender os danos que a contaminação do solo e da água podem causar à pesca e à agricultura, atividades essenciais para a subsistência da comunidade. Da mesma forma, 100% dos participantes declararam que a instalação do aterro afetaria sua forma de vida, costumes e tradições, evidenciando o potencial de desestruturação cultural e social gerado pela iniciativa.

Outro fator relevante diz respeito à vulnerabilidade jurídica da comunidade frente ao empreendimento. Praticamente metade dos entrevistados desconhecem a legislação que os protege, ao passo que apenas 32% dos entrevistados afirmaram ter conhecimento sobre mecanismos de acesso à justiça para contestar o projeto ou exigir maior participação nas decisões. Esse dado demonstra a necessidade de políticas que ampliem o acesso à informação jurídica e fortaleçam a capacidade da comunidade de reivindicar seus direitos.

Diante desses dados conclui-se que a instalação do aterro sanitário, principalmente pela forma como está sendo conduzido, não apenas ameaça o meio ambiente e a saúde pública, mas também viola direitos fundamentais da população indígena local, desconsiderando suas necessidades e tradições. A ausência de um diálogo efetivo e a falta de transparência evidenciam o desinteresse em promover a participação ativa da comunidade na tomada de decisões. Ademais, a desconsideração dos impactos ambientais e socioculturais reforça a necessidade urgente de reavaliar o projeto e garantir um processo decisório mais inclusivo e democrático.

Recomenda-se que medidas sejam adotadas para assegurar a participação ativa das comunidades afetadas, garantindo que suas preocupações sejam plenamente consideradas e que seus direitos, conforme estabelecido na Convenção nº 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, sejam respeitados. É essencial, também, que os estudos ambientais sejam conduzidos com rigor científico e ampla divulgação, permitindo que os impactos reais do projeto sejam analisados de maneira transparente e acessível. Somente com essas ações será possível garantir

a proteção da biodiversidade local, a segurança dos recursos hídricos e a preservação dos direitos e modos de vida das comunidades indígenas

## 12. REFERÊNCIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Defensoria recomenda consulta à comunidade indígena sobre impactos de aterro em Viamão.

Disponível em:

<https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-recomenda-consulta-a-comunidade-indigena-sobre-impactos-de-aterro-em-viamao>. Acesso em: 27 mar. 2025.

FIOCRUZ. Mapa de Conflitos: saúde no Brasil. Disponível em:

<https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/>. Acesso em: 27 mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais. Genebra, 1989. Disponível em:

<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. 2007. Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados\\_e\\_Convencoes/Indios/declaracao\\_universal\\_direitos\\_povos\\_indigenas.htm](https://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados_e_Convencoes/Indios/declaracao_universal_direitos_povos_indigenas.htm). Acesso em: 21 mar. 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM). Portaria nº 018/2018. Porto Alegre, 2018. Disponível em:

<https://ww3.fepam.rs.gov.br/CENTRAL/DIRETRIZES/DT-003-2018.PDF>. Acesso em: 21 mar. 2025.

ROSA, M. L. C. C.; GENRO, L. V.; SCHWARZER, G.; TRINDADE, S.; COLLISCHONN, L.; ROCHA, M. X.; SOUZA, T. P.; REGINATTO, P. A. R. A Geologia de Viamão (RS): Recursos Naturais e o Uso do Solo. Relatório Técnico-Científico 01. Ação de Extensão UFRGS nº 44256, 2021. Disponível em:

<https://cdn.brasildefato.com.br/documents/8a3653039851a02d75467c54de29af0d.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2025.

SCHWARZER, Gabriel. Geoprocessamento aplicado ao mapeamento geotécnico para avaliação de aterros sanitários na microbacia hidrográfica do arroio Pesqueiro, Viamão (RS). 2023. 125f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado - Geologia).

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023. Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.ufrgs.br/da.php?nrb=001166946&loc=2023&l=9d4a18cdb8204a66>. Acesso em: 27 mar. 2025.

## **ELABORADORES**

### **Jânia Maria Lopes Saldanha**

Professora Livre-Docente em Direito Internacional Público do IRI - Instituto de Relações Internacionais da USP (2024) - Universidade de São Paulo; Professora da Escola de Direito (Programa de Pós-Graduação em Direito e Curso de Direito) da UNISINOS. Professora permanente da Université Catholique de Lille - FR. Membro da Comissão de Monitoramento e Ações na implementação das obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, do CNDH (2022-2024). Coordenadora do grupo de pesquisa CCULTIS - Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça. Doutora em Direito Público pela UNISINOS (Universidade do Vale do Rio dos Sinos), Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul). Também é Representante da UNISINOS no Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul. E-mail: janiasaldanha@gmail.com.

### **Amábily Mattner Mello**

Mestranda em Direito Público no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bolsista pelo Programa de Excelência Acadêmica (PROEX/CAPES). Pesquisadora do Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça (CCULTIS). Pós-Graduada em Processo Civil e Garantismo Processual e Bacharelada em Direito pela Universidade Feevale. Advogada. E-mail: amabilymmello@gmail.com.

### **Cássia Ellen Menin**

Mestranda em Direito Público no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Graduação em Direito pelo Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG. Pesquisadora do Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça. Advogada. E-mail: cassia\_menin@hotmail.com.

### **Yoshiaki Yamamoto Kyama**

Mestrando em Direito Público na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bolsista CTIE. Pesquisador do grupo de pesquisa CCULTIS – Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça. Graduação em Direito na Universidade Franciscana (UFN) com estágio de pesquisa na Universidade de Lisboa (Portugal). Advogado. E-mail: yoshiaki\_yamamoto@hotmail.com.

### **Alice Victoria Machado Domingues**

Graduanda em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), atualmente estagiária na Defensoria Pública de São Leopoldo. Bolsista de Iniciação Científica pelo CNPq e integrante do grupo de pesquisa Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça (CCULTIS), sob a orientação da Profª Dra. Jânia Maria Lopes Saldanha.



### **Bruna Gasparin Abdon**

Graduanda em Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Atualmente, realiza estágio na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Também é bolsista de iniciação científica e participa do grupo de pesquisa Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça (CCULTIS).

### **Emanoele Batista Moura**

Graduação em andamento em Medicina na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, atualmente no período do internato médico. Já foi monitora das disciplinas de Semiologia Médica e de Metodologia Científica, além de integrar diversas ligas acadêmicas como diretora e ligante. Integra como bolsista do CNPq o grupo de pesquisa intitulado Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça (CCULTIS), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisinos, sob a orientação da Professora Jânia Maria Lopes Saldanha.

### **Maria Eduarda Postingher**

Graduanda em Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e Técnica em Química pela Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha. Atualmente, realiza estágio no Escritório Santin Advogados e atua como monitora do Programa de Práticas Sociojurídicas da UNISINOS. Também é bolsista de iniciação científica na modalidade UNIBIC, participando do grupo de pesquisa Centro de Culturas Jurídicas Comparadas, Internacionalização do Direito e Sistemas de Justiça (CCULTIS).

### **Vanessa da Luz Ferrari**

Graduanda em Direito na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Atualmente, realiza estágio na 3ª Vara Cível de São Leopoldo. Também é bolsista de iniciação científica, com vínculo ao projeto Sindemia e Direitos Humanos: mecanismos transicionais, responsabilização estatal e corporativa.



## POSFÁCIO

Em maio de 2024, a população do Rio Grande do Sul enfrentou um dos momentos mais trágicos de sua história recente. As enchentes que assolaram o Estado deixaram marcas profundas, não apenas físicas, mas também emocionais e sociais. Contudo, esse momento revelou, mais uma vez, uma característica marcante da identidade do povo gaúcho: a solidariedade.

A união da sociedade civil, tanto na resistência quanto na reconstrução, foi essencial para mitigar os impactos da tragédia. Entretanto, como revelam as duas cartas que compõem esta obra, essa união precisa ser ampliada com uma atuação igualmente solidária e coordenada do Poder Público.

A Carta Pública da Articulação Indigenista do Rio Grande do Sul aponta com clareza: “embora o trabalho tenha alcançado resultados notáveis, é evidente, até este momento, a ausência de um processo ágil de coordenação e resposta a emergências climáticas por parte das autoridades públicas competentes.” Essa constatação evidencia a urgência de políticas públicas estruturadas, que reconheçam e acolham as necessidades específicas das comunidades atingidas.

É imprescindível que as demandas das aldeias indígenas sejam incorporadas às políticas assistenciais, ambientais e territoriais do Estado. A catástrofe climática de maio de 2024 não foi um evento isolado, e seus efeitos seguirão se desdobrando ao longo do tempo. Assim, medidas de prevenção, precaução e reparação devem ser tratadas como prioridade institucional.

Nesse sentido, a Carta de Porto Alegre sobre a Crise Climática dialoga com a Carta Indigenista ao abordar a dimensão do racismo ambiental. Conforme alerta o documento, “o racismo ambiental é a face mais perversa da injustiça ambiental, à medida que relega às populações pretas, indígenas, periféricas e em situação de rua os mais brutais impactos.”

As duas cartas evidenciam dois aspectos centrais: a fragilidade da resposta estatal e a maior vulnerabilidade de determinados grupos sociais frente aos desastres climáticos. Em tal contexto, é inaceitável a ausência do Estado. A crise climática exige políticas públicas comprometidas com a justiça socioambiental, e uma atuação pública que promova a inclusão e a equidade — não a reprodução de desigualdades.

A participação das Ouvidorias das Defensorias Públicas adquire, assim, um papel fundamental, por ampliar os canais de escuta e de diálogo com a população, especialmente com os grupos tradi-

cionalmente marginalizados. A Defensoria Pública tem a missão de ser a voz institucional daquelas pessoas e comunidades que, historicamente, foram excluídas do debate político e jurídico, mas que hoje estão entre as mais afetadas pelas mudanças climáticas.

Por fim, a mensagem que ambas as cartas deixam é inequívoca: é necessária uma articulação real, que vá além da sociedade civil, e que inclua uma atuação estatal responsável e comprometida com o enfrentamento das desigualdades e com a superação do racismo ambiental. A construção de uma cultura institucional solidária e justa é o único caminho possível para proteger os mais vulneráveis e garantir a preservação do meio ambiente.

Porto Alegre, 28 de julho de 2025

**Rodrigo dos Santos Ribeiro**

Defensor Público Estadual

Diretor de Ensino da FESDEP- Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do RS



# CARTA PÚBLICA

## -Articulação indigenista no RSMaio de 2024

Essa carta é direcionada a toda sociedade do Rio Grande do Sul, do Brasil e também à comunidade internacional, mas especialmente às instituições e órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, buscando oferecer-lhes um contexto fidedigno, bem fundamentado e atual da situação indígena do estado frente à calamidade climática que estamos enfrentando. Nosso objetivo é informar, salientando o papel da sociedade civil organizada no atendimento emergencial aos afetados, e, principalmente, reivindicar por uma maior atuação e comprometimento dos governos, por meio de seus braços operacionais, a ampliar urgentemente o suporte aos territórios e estabelecer aqui um núcleo multiinstitucional de atuação de emergência, reconstrução e consolidação de assistência às famílias indígenas.

Constituímos de forma célere uma articulação plurinstitucional entre organizações da sociedade civil indigenistas, indígenas e atores governamentais, com o objetivo de, em curto prazo, reunir e sistematizar informações sobre os territórios indígenas afetados pelas enchentes. De forma concomitante promovemos ações coordenadas que asseguraram a arrecadação e o envio de mantimentos a todas as famílias indígenas das regiões afetadas ao alcance deste coletivo.

Em 10 dias, foram atendidas por estas ações 67 aldeias de 35 municípios, abrangendo mais de 1.300 famílias das etnias Mbya Guarani, Kaingang, Xokleng e Charrua. Estas ações foram imprescindíveis para a mitigação dos efeitos dessa catástrofe climática sobre as comunidades indígenas, sobretudo nos aspectos de segurança alimentar e hídrica, saúde e conforto térmico, com a entrega de cestas básicas, água potável, kits de limpeza e higiene, roupas, cobertores, colchões, lonas e ração animal.

Nossa articulação envolve 17 entidades da sociedade civil e servidores públicos de órgãos governamentais. No entanto, os recursos humanos, financeiros, materiais e a abrangência geográfica são limitados frente ao resultado que se necessita, qual seja, assegurar o amparo emergencial para todas as comunidades indígenas do estado enquanto os efeitos da calamidade persistirem.

Embora o trabalho tenha alcançado resultados notáveis, é evidente, até este momento, a ausência de um processo ágil de coordenação e resposta a emergências climáticas por parte das autoridades públicas competentes. Em que pese este coletivo conte com servidores engajados e empenhados em sua missão pública diante de uma catástrofe sem precedentes, há uma lacuna na formulação e implementação de uma política pública indigenista que coordene, aglutine e intersetorize os diversos compromissos legais que cabem ao poder público. Sem esse eixo central, nos parece improvável garantir a continuidade da atuação coletiva voluntária, num horizonte em que os impactos negativos vão se desdobrar por anos - ou mesmo serão perenes, dado o cenário de mudanças do clima.

Quando as águas começarem a baixar e a solidariedade que move as ações de apoio não for suficiente para atender todas as demandas, **é imprescindível que o poder público tenha ocupado seu devido lugar, assumindo suas obrigações.** Se faz necessário, então, que as demandas emergenciais das aldeias passem a ser tratadas como parte das políticas assistenciais e de gestão ambiental e territorial, visando atender a todos os territórios, com recursos financeiros, estrutura física e de pessoal. Sem olvidar que os povos indígenas

constituem os maiores agentes de enfrentamento à crise climática global, ao passo em que são os primeiros a sofrerem as piores consequências da devastação ambiental.

A partir deste panorama, solicitamos, como próximos passos no enfrentamento da maior catástrofe climática do RS:

1. Que seja designada uma instância coordenadora das ações emergenciais de resposta à crise, com participação das comunidades indígenas, frente ao contexto da atual emergência climática no RS;
2. Que sejam qualificadas e implementadas estruturas de enfrentamento a este evento climático extremo nos órgãos públicos responsáveis pela política indigenista, sobretudo na FUNAI, e se crie uma logística de atuação junto a todas as aldeias para mapeamento e suprimento das necessidades mais urgentes;
3. Que o poder público formalize estrutura(s) física(s) própria(s) como referência para gestão e logística de doativos às comunidades indígenas afetadas pelas enchentes. Sugere-se que, emergencialmente, a SESAI, o DSEI e seus polos base assumam essa responsabilidade, inclusive de coleta, separação e destinação logística de itens e materiais doados;
4. Que todas as terras de propriedade do estado do Rio Grande do Sul habitadas por comunidades indígenas, envolvidas em negociação com a União para abatimento da dívida, sejam imediatamente convertidas em Reserva Indígena, uma vez que a dívida encontra-se suspensa por três anos;
5. Que as comunidades indígenas sejam beneficiárias de medidas emergenciais, tendo menção específica e qualificada de atendimento previstos com ações e estratégias no Plano e Cronograma de Governo RS que será apresentado ao governo federal, como contrapartida à suspensão da dívida que o estado gaúcho tem com os cofres públicos da União;
6. Que a partir do montante destinado ao socorro e reconstrução do estado do Rio Grande do Sul sejam garantidos recursos específicos para as comunidades indígenas em termos de infraestrutura, vias e estradas de acesso às aldeias, energia elétrica, internet, água potável e saneamento básico, reconstrução e melhorias em moradias, casas de reza e escolas; bem como para o fortalecimento das condições de soberania e segurança alimentar dos povos indígenas em seus territórios;
7. Que a partir do mesmo montante sejam garantidos recursos específicos para a gestão territorial e ambiental das terras indígenas como forma de promover o etnodesenvolvimento das comunidades, bem como de estimular a restauração ecológica dos biomas Pampa e Mata Atlântica e a retomada do desenvolvimento econômico do estado em bases sustentáveis;
8. Que os três entes federados contribuam na melhoria das condições de saúde das aldeias, com infraestrutura adequada para os atendimentos, equipes multidisciplinares completas e acolhimento às condições de saúde mental e do desenvolvimento do bemviver, especialmente em momentos de crise;

9. Que nas políticas e ações a serem desenvolvidas no âmbito da cultura, dentro do plano de recuperação econômica do estado, sejam contemplados e citados de forma específica trabalhadores e manifestações culturais dos povos indígenas do RS, com alocação de recursos específicos; e que haja provisão orçamentária para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas voltadas à confecção e comercialização do artesanato indígena, como fonte de geração de renda das famílias, assegurando legalmente sua exposição e venda em espaços públicos urbanos;
10. Que o Governo do Estado do RS assegure a infraestrutura e os recursos necessários à retomada do adequado funcionamento do Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Lei Estadual 12.004/2003), garantindo plenamente a participação das/os conselheiras/os indígenas das diferentes regiões deste estado e reconhecendo seu papel na proposição, orientação, articulação e fiscalização das ações implementadas pela administração pública estadual junto à população indígena; que também assegure, ainda este ano, a realização do X Fórum da Cidadania dos Povos Indígenas, evento bianual que não ocorre desde 2019, e cuja importância encontra-se ampliada pela atual crise;
11. Que sejam empenhados esforços para publicação do Decreto que institui, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a Estratégia Estadual de Fomento dos Pontos Populares de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, conforme tramita através de processo administrativo (PROA 24/2100- 0000425-2);
12. Que seja criado um Subsistema de Assistência Social Indígena em âmbito emergencial pelo Poder Executivo Federal, e que o Governo do RS encaminhe uma proposta de lei de criação de um subsistema de assistência social indígena no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ao Presidente da Câmara dos Deputados, e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com urgência;
13. Que anualmente sejam garantidos recursos estaduais com destinação específica para ações de enfrentamento às emergências climáticas nas Terras Indígenas e aldeias do RS;
14. Que sejam empenhados todos os esforços nos três níveis da federação para garantir o acesso à terra, à regularização fundiária e à infraestrutura digna nos territórios indígenas, com o reconhecimento da tradicionalidade da ocupação nestes espaços que, neste contexto de emergência climática e crise humanitária, são fundamentais para garantir a sobrevivência e o futuro das próximas gerações;

E cada uma e cada um desse grupo, especialmente os das organizações indígenas, que criaram amplas redes de articulações, como a Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpinsul) e Conselho de Articulação do Povo Guarani (CAPG) - sem as quais não teríamos êxito nessa empreitada - seguiremos apoiando dentro de nossas potencialidades, capacidades e disponibilidades; cientes, todos nós, de nosso papel e lugar nesse contexto: de agentes intencionados a transformar as realidades de injustiça, insegurança, vulnerabilidade e desigualdade, sempre atentos à garantia dos direitos, respeito e solidariedade, na perspectiva do Bem Viver. Neste

momento, este objetivo nos parece difícil e longínquo, mas todos juntos - reunidas, reunidos; unidas e unidos - sentimos e mostramos que pode, sim, haver um outro mundo possível.

Seguimos.

AEPIM, Associação de Estudos e Projetos com Povos Indígenas e Minoritários

Amigas da Terra Br.

AMRIGS, Associação Médica do Rio Grande do Sul

ANMIGA, Articulação Nacional das. mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade

APERGS, Associação dos Procuradores do Estado do Rio Grande do Sul

ARPIN-Sul, Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul

ASIBAMA/RS, Associação dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e

PECMA do Rio Grande do Sul

ASSEMA/RS, Associação dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul

CAPG, Conselho de Articulação do Povo Guarani

CGY, Comissão Guarani Yvyrupa,

CIMI, Conselho Indigenista Missionário

Coletivo Cidade na Luta

Conselheiros e colaboradores do CEPI, Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul

CTI, Centro de Trabalho Indigenista

FLD-COMIN-CAPA, Fundação Luterana de Diaconia-Conselho de Missão entre Povos Indígenas-Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia

IEAB, Ascensão Anglicana

IECAM, Instituto de Estudos Culturais e Ambientais

Instituto Curicaca

Organização Comunitária No Coração da Agulha

Rede Sul de Restauração Ecológica

Servidoras da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura

Servidores da Secretaria Estadual de Saúde

Tela Indígena



# CARTA DE PORTO ALEGRE SOBRE A CRISE CLIMÁTICA

*“A gente cuida do universo, para que o céu não caia outra vez” (Davi Kopenawa)*

As Ouvidoras e Ouvidores Externas/os de Defensorias Públicas do Brasil reunidas/os no Encontro Nacional, na cidade de Porto Alegre-RS, entre os dias 25 e 27 de setembro de 2024, lançam Carta Aberta sobre a emergência climática e os eventos extremos, que assolam o país e o mundo. Para combater a tripla crise planetária, que abrange a crise climática, poluição e perda de biodiversidade, a questão ambiental deve ser ressignificada, revalorizada pela sociedade e instituições de justiça do país, devendo dar atenção aos conflitos socioambientais derivados por meio da integração de conhecimentos jurídicos e tradicionais para uma defesa eficaz das comunidades ainda mais vulnerabilizadas pela emergência climática.

Para alcançar a devida relevância de forma emancipatória, é preciso superar dicotomias e fragmentação, transpondo as diferenças de concepções de mundo, para uma nova forma de acesso à justiça apta a enfrentar o racismo ambiental e a emergência climática, recobrando o protagonismo das comunidades.

As inundações que assolaram o Rio Grande do Sul, os incêndios nacionais que, em razão das fumaças, tornaram escuro o céu de Porto Alegre e de outras cidades do Brasil, assim como a seca na Amazônia, que atinge milhares de famílias ribeirinhas e das periferias amazônicas, e as queimadas do cerrado, demonstram o severo agravamento da situação climática e da perda de biodiversidade. Especialistas apontam que se está chegando próximo ao ponto de não retorno de importantes biomas como o Pampa, a Mata Atlântica, a Amazônia, a Caatinga, o Cerrado e o Pantanal. Fato é que a destruição das florestas de araucárias no norte do estado do Rio Grande do Sul, fragilizaram o solo do planalto de basalto, intensificando os efeitos das chuvas intensas acima da média. São os efeitos da emissão de gases de efeito estufa, notadamente pelo incremento da agropecuária e da mudança de uso da Terra e da Floresta. Não se pode entender estes fatos desconectados do modelo de colonização, de desenvolvimento econômico e de estruturação do Brasil, que geraram e gerarão inúmeras desigualdades e injustiças sociais.

Mas, sabemos que tais impactos não afetam a todos e todas da mesma forma e magnitude. Como uma potencializadora de crises, a emergência climática escancara a desigualdade social, econômica e ambiental já existente em nosso país, ampliando o abismo entre classes. O racismo ambiental é a face mais perversa da injustiça ambiental, à medida que relega às populações pretas, indígenas, periféricas e em situação de rua os mais brutais impactos. Quando a chuva cai ou quando o calor e a fumaça chegam, ambos encontram uma sociedade desigual, marcada estruturalmente pelo racismo impactando mulheres negras e crianças. Encontram também uma cidade segregada, repartida, dividida territorialmente em classes: espaços super dotados de infraestruturas e espaços com muitas ausências, demonstrando que o conjunto das políticas públicas do país encontram-se isoladas, desmontadas e insuficientes para enfrentar tal situação, a exemplo de AEIS - Áreas Especiais de Interesse Social vazias enquanto o país apresenta milhões de moradores em áreas de risco nas cidades.

Necessita-se reverter as flexibilizações da legislação ambiental no país, dentre elas, do Código Florestal (Lei nº 12.651/12), do Código Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (Lei Esta-

dual nº 15.434/2020), da Lei Estadual nº 7.747/1982, que vedava agrotóxicos proibidos nos países de origem no estado gaúcho. Imprescindível faz-se a observância dos princípios in dubio pro natura, da vedação do retrocesso ambiental, da precaução e do poluidor-pagador. Não se pode também permitir a instrumentalização do debate ambiental para perseguição das pessoas hipossuficientes, pescadores/as [artesanais, marisqueiras, pequenos agricultores familiares, caiçaras, ribeirinhos, quilombolas e indígenas, seringueiros/a visando atender a projetos econômicos outros, que reforçam as desigualdades sociais e as estruturas de poder odiosas. Por isso, rechaça-se também as leis estaduais nº 12.197/2023 e nº 12.434/2024, do estado do Mato Grosso, assim como a lei federal Lei 14.757/2023, que anistia cláusulas resolutivas e favorece o latifúndio, expulsando milhares de camponeses e camponesas de diversas ocupações rurais, e apoia-se a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7471), que tramita no Supremo Tribunal Federal. Pelos mesmos motivos apoia-se a ADI 5553, a qual questiona a isenção fiscal para agrotóxicos e normas como a Lei Zé Maria do Tomé do estado do Ceará, (Lei Estadual nº 16.820/2019), que proíbe a pulverização aérea destes venenos que, inapropriadamente, alguns insistem em chamar de defensivos agrícolas.

Todavia, para se entrar no caminho da justiça ambiental necessita-se mudar urgentemente o modelo econômico de desenvolvimento, comportamentos individuais e coletivos, o padrão e a forma de consumo, mas não só. Além disso, precisa-se de políticas públicas efetivas de fiscalização e responsabilização, visando a proteção e reparação do meio ambiente e ir além, rompendo estruturas sociais racistas, machistas, patriarcais e expansionistas que mantêm, com o modelo econômico, a injustiça social. Pois de outra forma, os ganhos continuarão indo para uma pequena parcela da sociedade, enquanto os passivos são sentidos pela maioria e agravam e multiplicam os casos de racismo e injustiça ambiental.

Alguns problemas históricos do país precisam ser superados, como o déficit de moradia e a especulação imobiliária. Da mesma forma que efetivar uma reforma agrária, as demarcações das terras indígenas (#nãoaomarcotemporal) e ampliação das unidades de conservação ambiental no país (artigos 7º, 8º e 14, da Lei nº 9.985/2000). É importante que a preservação do meio ambiente não seja distorcida para impedir pessoas, comunidades e povos, cujos modos de vida convivem bem e em harmonia com a natureza, de acesso ao meio ambiente. Também é preciso rechaçar a financeirização e mercantilização da natureza.

A visita à retoma Tekoá Ñhe'engatu, em Viamão-RS, expressa a firme convicção que os indígenas precisam de reparação, de demarcação de suas terras e de acesso às políticas públicas sociais básicas, como à Educação, Saúde e à Assistência Social. E aproveita-se a oportunidade para manifestar-se a favor da criação da Comissão Nacional da Verdade Indígena.

Fica posto que os desafios colocados são incompatíveis com ideias como a de “Estado mínimo”, requerendo mais políticas públicas e sociais, maior e melhor

estruturação de instituições e órgãos públicos e valorização dos/as servidores/as públicos/as. E isto também só irá ocorrer com organização popular, devendo-se então combater a criminalização dos movimentos sociais, como no caso da famigerada Lei Estadual nº 16.139/2024, que corta os benefícios sociais de quem faz luta por moradia e por terras no Rio Grande do Sul. Assim, que o Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensorias Públicas (CNODP) coloca-se ao lado da ADI 7690,

que questiona esta norma, por violar os princípios constitucionais da função social da propriedade. O Rio Grande do Sul é exemplo de como a luta social pode preservar o meio ambiente, quando se observa que o Movimento das Trabalhadoras e dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) no estado é o maior produtor de arroz orgânico da América Latina.

Não é mera coincidência que os 5 estados sem Ouvidoria das DPEs: Roraima, Amapá, Mato Grosso do Sul e Amazonas, bem como Minas Gerais e Tocantins, que ainda estão em fase de implementação, tem alto índice de conflitos socioambientais e de emissão de gases de efeito estufa. É importante destacar que a criação de Ouvidorias, especialmente em estados com altas emissões e impactos ambientais significativos, poderia oferecer um mecanismo adicional de controle e participação social. A implementação de Ouvidorias de caráter externo e autônomo, inseridas em instituições jurídicas, pode contribuir para uma abordagem mais transparente e participativa na gestão ambiental, promovendo o engajamento da sociedade e das instituições de justiça no combate à crise climática.

Percebe-se que a resposta para a emergência climática, então, passa por mais democracia, participação e controle social. Grande desafio em tempos de fake news, de pedidos de volta à Ditadura, regime que tanto intensificou o modelo de destruição do meio ambiente, violando os direitos dos povos e comunidades que viviam integrados com a natureza. Daí a importância de estrita observância de protocolos de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé, conforme o artigo 6º, da Convenção nº 169 da OIT. Dessa forma, saúda-se a Recomendação dos núcleos de Defesa Ambiental e da Defesa da Igualdade Étnico-Racial da DPE-RS à Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), na qual pede a realização de consulta adequada aos indígenas do povo Mbya Guarani, que serão impactados pela possível instalação de um aterro sanitário em Viamão (RS). Como também coloca-se ao lado do Movimento “Não ao Lixão de Viamão”, que denuncia a incompatibilidade locacional do empreendimento proposto, como já fundamentou estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) - o Relatório Técnico-Científico “A Geologia de Viamão/RS” - comprovando a inviabilidade do local para o aterro sanitário.

Denunciamos o calor extremo que acontece, por exemplo, no Rio de Janeiro e região centro-oeste do país. Com ondas de calor e piora na qualidade de ar, mais de 100 escolas reclamam do problema. Guaratiba tem registrado recordes de temperaturas na cidade. Neste ano, em janeiro, segundo o Sistema Alerta Rio, órgão meteorológico da prefeitura, a região atingiu sensação térmica de 59,5 °C. Em março, chegou a 62,3 °C. Não é nada aceitável usar o discurso que o calor faz parte do Rio de Janeiro. Porém, não houve a devida movimentação das instituições de justiça para combater a ausência de políticas públicas efetivas em favor da saúde pública, o que afeta de forma desproporcional as comunidades vulnerabilizadas ainda mais pela emergência climática.

No Rio de Janeiro, uma pesquisa realizada pela organização Casa Fluminense mostrou que 84% dos internados por doenças de veiculação hídrica são negros, três mil pessoas foram afetadas com eventos de fortes chuvas no Estado do Rio, 1 a cada 5 lares estão em áreas de alto risco de inundação, 1 a cada 100 lares estão em áreas de alto risco de deslizamento na Região Metropolitana e que R\$ 487 mil foram gastos no que tange prejuízos em infraestrutura públicas e moradias (Estado do Rio).

Em Rondônia, estado com uma das maiores taxas de violências sociais, territoriais e ambientais, materializados em feminicídio (segundo lugar em nível de Brasil) e mortes no campo (primeiro

lugar em 2023), assim como desmatamento e incêndios criminosos. Violências que estão vinculadas a um modelo de desenvolvimento neoextrativista relacionado a agricultura globalizada que perpetua o uso desenfreado do solo, e nega os direitos territoriais e culturais de povos indígenas e de comunidades tradicionais. Sendo este estado, um dos estados da Amazônia, que nos últimos dias vem sendo incendiada de forma criminosa, nossos rios sentem sede, nosso solo é envenenado, nosso ar passa a ser extremamente poluído. Resultado desse processo de acumulação capitalista, que expulsa e expropria os filhos dessa terra, transforma esse território multidiverso, em uma área savanizada e desertificada, destruindo nossa Casa Comum.

Esses impactos estão diretamente ligados ao racismo ambiental, que afeta desproporcionalmente populações negras e indígenas. O racismo estrutural expulsou os indígenas de seus territórios, negou seus modos de vida, violentou seus corpos e hoje impede seu retorno às terras tradicionais. O racismo institucional exclui essas comunidades das discussões e decisões sobre os rumos da sociedade. Essa “cidadania mutilada” se manifesta na negação de oportunidades de trabalho, promoção e moradia. Como destacado pelo geógrafo Milton Santos, a cidadania é mutilada no trabalho, nas oportunidades de promoção e na localização das moradias (SILVA, 2024, p. 52).

A vida dessas pessoas é crucial, pois são elas que mantêm a floresta em pé e protegem os rios com um modo de vida que respeita a natureza. A Relatora Especial da ONU observou que defensores indígenas são os mais ameaçados no Brasil, enfrentando discriminação histórica e violência contínua. A pressão constante causa grande impacto psicológico, impedindo muitos defensores de deixar seus territórios por medo de serem mortos. Por todos estes motivos e por defendermos a vida, que também nos colocamos ao lado dos Guarani-Kaiowá estão sofrendo nas áreas de retomadas no Mato Grosso do Sul, onde duas pessoas já foram assassinadas.

Porto Alegre, por sua vez, segue em sentido contrário ao que pesquisadores indicam quanto à arborização urbana. Sem transparência ou controle social, as supressões de vegetação para implantação de obras privadas se distribuem pela cidade. A visita realizada na Ocupação Maria da Conceição Tavares, do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto (MTST), no Centro de Porto Alegre-RS, simbolizou o posicionamento deste Conselho contrário aos interesses da especulação imobiliária e da gentrificação, a favor das zonas de interesse social, ao direito de moradia, à efetivação do Estatuto da Cidade.

E ao tratar de participação social, razão de ser das ouvidorias externas de defensorias públicas, aponta-se como crucial o papel da Instituição na prevenção dos eventos climáticos extremos. É preciso garantir o direito de participação na elaboração dos planos de defesa civil, no plano de adaptação às mudanças do clima, na política urbana, na política ambiental, nos projetos de reassentamento de atingidos, etc. Verifica-se o tolhimento, sistemático, da participação e controle social nos conselhos de direitos, nos conselhos de políticas públicas, nos comitês de bacia, para permitir empreendimentos e flexibilizações que estão majorando ainda mais os efeitos socioambientais da crise a que o mundo está exposto. A Defensoria Pública, por ser expressão e instrumento do regime democrático, pon-do-se ao lado dos segmentos vulnerabilizados, possui papel essencial, devendo atuar em defesa da participação social, do reto funcionamento destes espaços citados, em consonância com as demais instituições do sistema de justiça.

O olhar da Defensoria Pública, que se põe junto a inúmeros setores da sociedade desfavorecidos, estigmatizados, criminalizados pela injustiça social estruturante do país, faz-se necessário para que o sistema de justiça possa efetivar a devida reparação dos danos causados pela crise climática. Não se deve igualar as situações, de forma alguma, pois os eventos terminam por aumentar as vulnerabilidades já existentes. Deve-se dar atenções diferenciadas às mulheres, às crianças e aos adolescentes, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiências, idosos, aos povos de terreiro, aos indígenas, aos quilombolas, aos ribeirinhos, aos sem-tetos, aos sem terras, à população em situação de rua e outros segmentos, que requerem esforços para se concretizar um tratamento isonômico real.

Por todo o acima exposto, é que o Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensoria Pública do Brasil (CNODP), reunido em setembro de 2024, na cidade de Porto Alegre, reafirma seu compromisso para o fortalecimento da Defensoria Pública, Instituição central na garantia do acesso à justiça, e com os Movimentos e Organizações Sociais e Populares por direitos e suas causas. A prevenção, mitigação e reparação aos eventos climáticos passa pela consolidação do Estado Democrático de Direito e do Estado de Direito Socioambiental. Urge que se entre na pauta a discussão sobre o Estado de emergência climática, dado os eventos recorrentes, que o Brasil vem sofrendo.

Deve-se, nesta caminhada, reaprender a conviver em harmonia com a natureza, com os povos indígenas e tradicionais, observando, como dito por Ailton Krenak, que o futuro é ancestral. Não podendo isto ser confundido com a inobservância da ciência, pelo contrário. Há de se ter mais investimento em reflorestamento, em novas tecnologias, em pesquisas científicas, para o abandono, por exemplo, de matrizes energéticas de combustíveis fósseis, petróleo e carvão mineral. Necessário se faz superar também a dependência da sociedade de projetos de mineração que causaram as tragédias e miséria, como Serra Pelada, no Pará; Mariana e Brumadinho, em Minas Gerais; ou a Braskem, em Maceió-AL. Não se pode mais cogitar projetos como o da Mina Guaíba, no Rio Grande do Sul.

As Ouvidoras e Ouvidores reunidos em Porto Alegre rechaçam o antropocentrismo e abraçam a visão biocêntrica, colocando o humano ao lado dos rios, lagos, montanhas, banhados, árvores e demais seres sencientes. Cientes de sua limitação diante do desafio, lançam esta Carta como um chamado a uma maior articulação e integração em prol da vida!

**“Quando se sabe dos riscos e nada se faz. Não é desastre, é crime!” <sup>1</sup>**

